

Maricaenses elogiam praça recém-inaugurada em Guaratiba



No primeiro dia (14/9) após a inauguração da Praça dos Pescadores, na orla de Guaratiba, não faltou quem viesse conferir e elogiar a beleza do novo espaço público. Com 19 mil m², a área revitalizada

conta com campo de futebol society, quadra de areia, tênis de mesa, área de praia para piqueniques, redes para descanso, balanços, quiosque, horta comunitária, bancos, aparelhos para exercícios físicos.

Tem também área para os pescadores artesanais e brinquedos dos mais diversos tipos, incluindo para crianças especiais.

"Muito bonito e muito legal para as crianças. Estou feliz e maravilhada com tudo que estou vendo aqui", disse a moradora de São José de Imbassaí, Carla Leandra, de 33 anos, que junto com o esposo Alexandre da Conceição, de 27 anos, levou a filha para se divertir na praça.

João Pedro Monteiro, de 22 anos, confessou a admiração pelo novo espaço de lazer. "Estou muito feliz com essa praça. Gostei de tudo. Não esperava ver isso enquanto fosse vivo", declarou.

Com 12 anos, Pâmela Vitória Rodrigues, falou que não via a hora de ver a praça pronta. "Antigamente, aqui só tinha um escorrega e me surpreendi com tanta coisa legal. Agora tem mais espaço para brincar. Estou adorando me divertir com minhas amigas", disse.

Nascida e criada em Guaratiba, Edna Batista Vidal, de 66 anos, trouxe o bisneto Bernardo Ferreira, de cinco anos, para conhecer os brinquedos. "Não imaginava que fosse ficar tão belo. Temos que pedir a população que cuide e zele com carinho por tudo que nos está sendo oferecido", frisou a moradora.

Nos últimos dois anos, além de Guaratiba, outros espaços de convivência foram entregues à população e imediatamente se tornaram não só ponto de reunião para moradores da cidade, como importantes equipamentos de atração turística, encantando os visitantes. Além dos maiores, as orlas de Araçatiba, das Amendoeiras (São José do Imbassaí) e Zé Garoto (Boqueirão), a Prefeitura também implantou áreas desse tipo na Avenida João Saldanha (Barra de Maricá) e na própria orla.

Texto: Leandra Costa
Fotos: Marcos Fabricio

Arqueiros maricaenses brilham no Campeonato Brasileiro de Base e Escolar de Tiro com Arco



Com apoio da Secretaria de Esporte e Lazer, os atletas da Associação Arqueiros da Iris, de Maricá, conquistaram 15 medalhas pelas disputas individual e por equipe do total das 45 disputadas no 12º Campeonato Brasileiro de Base e Escolar, realizado nesse fim de semana (dias 14 e 15/09), na sede da Confederação Brasileira de Tiro com Arco (CBTArco), em Itapeba. Foram sete medalhas de ouro, seis de prata e duas de bronze.

O segundo lugar ficou com o Circulo Militar de São Paulo que conquistou três medalhas de ouro, uma de prata e uma de bronze. Ao todo o campeonato reuniu 114 atletas e 16 equipes. No sábado (14/09) foram realizadas as finais individuais das categorias infantil, cadete, juvenil, das

disciplinas arco composto e arco recuo masculino e feminino. E, no domingo (15/09) foram realizadas as finais por equipe e equipe mista.

"Recebemos aqui os melhores arqueiros do país tomando cada vez mais Maricá uma referência no esporte. Temos muito orgulho em sediar esse evento", falou o coordenador técnico da CBTArco, Eros Fauni.

A coordenadora técnica Dirma Miranda ressaltou a importância da competição. "Estão reunidos grandes nomes do Tiro com Arco aqui em Maricá e os atletas da cidade estão levando o nome da cidade ao lugar mais alto do pódio", declarou a técnica ressaltando que a maioria deles

passou a praticar a modalidade graças a um convênio da Prefeitura com o CBTArco.

Um dos destaques do esporte, a maricaense Ana Luiza Sliatchicas Caetano, a Lulu, de 16 anos, conquistou a medalha de ouro. "É uma honra participar aqui em casa e ver minha família torcendo e me apoiando sempre. Faz toda diferença e dá uma emoção mais especial para o campeonato", disse a atleta que pratica Tiro com Arco há cinco anos, possui o recorde juvenil nacional e fez parte da equipe que participou dos Jogos Panamericanos de Lima, no Peru, em julho. "É ótimo ver que temos o apoio da cidade e isso dá uma vontade muito maior de competir e levar o nome da cidade", acrescentou.

Já na categoria infantil masculina, Emanuel Luiz Paulo Gravano, de 13 anos, também faturou a medalha de ouro. "Muito orgulho representar a minha cidade e ainda mais ser campeão", disse o atleta que é o recordista nacional de competições outdoor (em área aberta) e, em julho, conquistou novo recorde para indoor (ambiente fechado). Para a mãe do atleta, Ana Paula Gravano, de 39 anos, moradora do Parque Nanci, a conquista da medalha de ouro é motivo de muito orgulho.

"É sensacional poder torcer pelo meu filho e ver cada vitória que ele está conquistando graças ao projeto esportivo desenvolvido no município. A vida do meu filho como a de todos os atletas que participam desse projeto foi modificada graças ao esporte", destacou.

Natália Brizolla, de 14 anos, que é bicampeã brasileira infantil, conquistou medalha de

prata na categoria infantil feminina. "Vou mudar de categoria e estou muito feliz com resultado conquistado aqui dentro de casa. É um grande aprendizado, principalmente porque têm pessoas de fora conhecendo o local onde a gente treina", ressaltou a atleta.

O maricaense Mateus Almeida, de 17 anos, ganhou a medalha de prata na categoria juvenil. "Primeira vez que fiquei muito nervoso e acabei atirando mal e perdendo o ouro. Mas, sempre é bom representar minha cidade em competições esportivas", frisou. Vice-campeão na categoria cadete, Matheus Lima, de 16 anos, disse que a sensação de competir em casa é diferente. "É muito bom, é mais fácil e mais prático porque já estamos em casa e conhecemos tudo", afirmou.

Medalha de bronze pela categoria infantil, a bicampeã Bruna Figueiredo, de 13 anos, moradora do bairro Zacarias, falou do orgulho em conquistar uma medalha dentro de sua cidade. "Estou muito feliz em ter essa oportunidade. Fiquei muito nervosa. Deu um frio na barriga quando cheguei na linha de tiro, mas consegui uma medalha".

Para atleta, concentração e calma são os elementos essenciais que fazem a diferença no momento do lançamento do tiro. Para a mãe dela, Ana Cristina de Abreu, de 53 anos, é um orgulho. "Estamos aqui todos os dias, cinco horas diárias, treinando e dando total apoio. Além disso, ela estuda e pratica natação. Para mim, é muito orgulho. Quero que ela alcance voos ainda mais altos", concluiu a mãe.

Texto: Leandra Costa
Fotos: Marcos Fabricio

Sumário

Conteúdo	
ATOS DO PREFEITO	2
GABINETE DO PREFEITO	4
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	5
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	5
SECRETARIA DE CULTURA	5
SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	5
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	5
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	6
SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE	7
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	7
SECRETARIA DE SAÚDE	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO	9
SECRETARIA DE TRANSPORTE	9
SECRETARIA DE TURISMO	10
SECRETARIA DE URBANISMO	10
CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ	10
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	10
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	11
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ	12
EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE MARICÁ	13
INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ	14
AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ	14
OUTROS	19

ATOS DO PREFEITO

DECRETO Nº 379 DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 14 DO DECRETO Nº 376, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019, QUE CRIOU O GRUPO INTERSETORIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA APOIO À ELABORAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DOS PLANOS URBANOS, REVISÃO DO PLANO DIRETOR URBANO E ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais;
DECRETA:

Art. 1º Altera o caput do Art. 14 do Decreto nº 376, de 03 de setembro de 2019, que passa a vigor com a seguinte redação.

“Art. 14. Os titulares dos órgãos referidos nos artigos 3º, 4º, 5º, 7º e no parágrafo único do artigo 10 deverão encaminhar os nomes de seus representantes titulares e suplentes, à Secretaria Municipal de Urbanismo, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da publicação deste decreto”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

Fabiano Taques Horta

Prefeito

DECRETO Nº 380, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação de 01 (um) lote denominado através da numeração Lote 01 da Quadra 02, localizado no Loteamento Chácaras dos Cajueiros, inscritos no RGI sob o número 113.374, com área total de 2.999,9921m², de propriedade de Vivaldo da Silva Rodrigues. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 64,78 m², justificando-se em razão da duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea “I” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, o 01 (um) lote denominado através da numeração 01 da Quadra 02, localizado no Loteamento Chácaras dos Cajueiros, com área de 2999,9921 m², medindo 33,46 m de frente para a Alameda Capitão Pimentel; 33,46m de frente para a Alameda Capitão Pimentel; lado direito 72,05m limitrofe com a vala de drenagem; lado esquerdo 69,33m confrontando com o lote 02; e nos fundos 53,08m, confrontando com a parte do lote 4; inscrito no RGI sob o número 113374, de propriedade de Vivaldo da Silva Rodrigues, CPF/CNPJ nº 077.131.697-68. A área a ser desapropriada corresponde à extensão de 64,78m², medindo 33,46m de frente para a Alameda Capitão Pimentel; medindo de ambos os lados 2,00m, sendo o lado direito limitrofe com a vala de drenagem e esquerda com o lote, e nos fundos 33,46m para área remanescente, para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a duplicação das vias de acesso da Estrada Oscar Vieira da Costa Junior (antiga Estrada dos Cajueiros).

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 381, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação do Lote 09,

da Quadra I, do Loteamento Jardim Guaratiba, inscritos no RGI sob o número 81.675, com área de 570,00m², de propriedade de Gilberto Francisco da Silva. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total do imóvel, justificando-se em razão da ampliação de uma praça.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea “e”, “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõem, respectivamente, sobre a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência, a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais

DECRETA:

Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, do Lote 08, da Quadra I, do Loteamento Jardim Guaratiba, localizado no bairro de Guaratiba, inscritos no RGI sob o número 81.674, com área de 588,00m², medindo 38,00m de frente para a Rua 8; 31,00m pelo lado direito para a Rua Beira da Lagoa; 27,00m pelo lado esquerdo para o lote nº 7, inscritos no RGI sob o número 81.674, de propriedade de Gilberto Francisco da Silva, CPF/CNPJ nº 012.923.297-18, para a ampliação de uma praça.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado a para a ampliação de uma praça.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE..

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 382, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação do Lote 08, da Quadra I, do Loteamento Jardim Guaratiba, inscritos no RGI sob o número 81.674, com área de 588,00m², de propriedade de Gilberto Francisco da Silva. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total do imóvel, justificando-se em razão da ampliação de uma praça.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea “e” e “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõem, respectivamente, sobre a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência, a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, do Lote 08, da Quadra I, do Loteamento Jardim Guaratiba, localizado no bairro de Guaratiba, inscritos no RGI sob o número 81.674, com área de 588,00m², medindo 38,00m de frente para a Rua 8; 31,00m pelo lado direito para a Rua Beira da Lagoa; 27,00m pelo lado esquerdo para o lote nº 7, inscritos no RGI sob o número 81.674, de propriedade de Gilberto Francisco da Silva, CPF/CNPJ nº 012.923.297-18, para a ampliação de uma praça.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.015/73.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado a para a ampliação de uma praça.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Expediente



PREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê



prefeiturademarica

@MaricaRJ

@prefeiturademarica

Jornal Oficial de Maricá
Veículo de publicação dos atos oficiais
da Prefeitura Municipal de Maricá.

Órgão Responsável
Setor de Imprensa
R. Álvares de Castro, 346 - Centro
Maricá/RJ - Tel.: (21) 3731-0289
CNPJ nº: 29.131.075/0001-93

Jornalista Responsável
Sérgio Renato - RG MTb: 23259

Diagramador
Robson de Camargo Souza

Impressão
Empresa Jornalística Real ZM Notícias Ltda.
- Rua Professor Heleno Cláudio Fragoso, 529 -
Jardim Iguaçú - RJ
Tiragem
1.000 exemplares

Distribuição
Órgãos públicos municipais
Coordenadoria de Comunicação Social

Prefeito Municipal
Fabiano Horta
www.marica.rj.gov.br

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 383, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.
Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação do Lote 01, da Quadra K, do Loteamento Jardim Guaratiba, inscritos no RGI sob o número 67.032, com área de 700,00m², de propriedade de Seai Sociedade de Explorações Agrícolas e Industriais. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total do imóvel, justificando-se em razão da ampliação de uma praça.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea “e” e “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõem, respectivamente, sobre a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência, a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:
Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, do Lote 03, da Quadra K, do Loteamento Jardim Guaratiba, localizado no bairro de Guaratiba, inscritos no RGI sob o número 67.032, com área de 700,00m², medindo 18,00ms de frente para a Rua 7; 14,00m de fundos para parte do lote nº 9; 22,00m pelo lado direito com a rua B; 30,00m pelo lado esquerdo com o lote nº 2, inscritos no RGI sob o número 67.032, de propriedade de Seai Sociedade de Explorações Agrícolas e Industriais, CPF/CNPJ nº 33.050.154/0001-47, para a ampliação de uma praça.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.01573.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a ampliação de uma praça.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 384, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.
Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação do Lote 04, da Quadra I, do Loteamento Jardim Guaratiba, inscritos no RGI sob o número 43.073, com área de 448,00m², de propriedade de Mitra Arquidiocesana de Niterói. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total do imóvel, justificando-se em razão da ampliação de uma praça.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea “e” e “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõem, respectivamente, sobre a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência, a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:
Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, do Lote 04, da Quadra I, do Loteamento Jardim Guaratiba, localizado no bairro de Guaratiba, inscritos no RGI sob o número 43.073, com área de 448,00m², medindo 10,00m de frente para a Rua 7; 15,00m de fundos, confinando com parte do lote nº 5; 30,00m pelo lado direito, confinando com o lote nº 3; 25,00m pelo lado esquerdo, confinando com a praça sem denominação, inscritos no RGI sob o número 43.073, de propriedade de Mitra Arquidiocesana de Niterói, CPF/CNPJ nº 30.147.995/0001-89, para a ampliação de uma praça.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de

Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.01573.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a ampliação de uma praça.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 385, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação do Lote 05, da Quadra I, do Loteamento Jardim Guaratiba, inscritos no RGI sob o número 81.673, com área de 450,00m², de propriedade de Gilberto Francisco da Silva. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total do imóvel, justificando-se em razão da ampliação de uma praça.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea “e” e “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõem, respectivamente, sobre a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência, a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, do Lote 05, da Quadra I, do Loteamento Jardim Guaratiba, localizado no bairro de Guaratiba, inscritos no RGI sob o número 81.673, com área de 450,00m², medindo 15,00m de frente para a Rua Beira da Lagoa; 15,00m fundos para parte do lote nº 9; 30,00m pelo lado direito para os lotes nº 3 e 4; 30,00m pelo lado esquerdo para o lote nº 6, inscritos no RGI sob o número 81.673, de propriedade de Gilberto Francisco da Silva, CPF/CNPJ nº 012.923.297-18, para a ampliação de uma praça.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.01573.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a ampliação de uma praça.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 386, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação do Lote 06, da Quadra I, do Loteamento Jardim Guaratiba, registrado no L.º 2, Matrícula 12.014, com área de 450,00m², de propriedade de Seai Sociedade de Explorações Agrícolas e Industriais. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total do imóvel, justificando-se em razão da ampliação de uma praça.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea “e” e “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõem, respectivamente, sobre a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência, a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, do Lote 06, da Quadra I, do Loteamento Jardim Guaratiba, localizado no bairro de Guaratiba, registrado no L.º 2, Matrícula 12.014, com área de 450,00m², medindo 15,00ms de frente para a Estrada Beira da Lagoa; 15,00ms de fundos confinando com parte do lote nº 09; 30,00ms de extensão pelo lado direito limítrofe com o lote nº 05; e 30,00ms pelo lado esquerdo confrontando com parte do lote nº 07, registrado no L.º 2, Matrícula 12.014, de propriedade de Seai Sociedade de Explorações Agrícolas e Industriais, CPF/CNPJ nº 33.050.154/0001-48, para a ampliação de uma praça.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.01573.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a ampliação de uma praça.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

DECRETO Nº 387, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Declara de Utilidade Pública e autoriza a Desapropriação do Lote 07, da Quadra I, do Loteamento Jardim Guaratiba, registrado no L.º 2, Matrícula 12.014, com área de 495,00m², de propriedade de Seai Sociedade de Explorações Agrícolas e Industriais. A área a ser desapropriada corresponde à extensão total do imóvel, justificando-se em razão da ampliação de uma praça.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 49, inciso XVIII da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5º, alínea “e” e “i” do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõem, respectivamente, sobre a criação e melhoramento de centros de população, seu abastecimento regular de meios de subsistência, a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais.

DECRETA:

Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, do Lote 07, da Quadra I, do Loteamento Jardim Guaratiba, localizado no bairro de Guaratiba, registrado no L.º 2, Matrícula 12.014, com área de 495,00m², medindo 15,00ms de frente para a Estrada Beira da Lagoa; 18,00ms de fundos confinando com a Rua nº 8; 39,00ms de extensão pelo lado direito limítrofe com os lotes nº 09 e 09; 27,00ms pelo lado esquerdo confrontando com o lote nº 8, registrado no L.º 2, Matrícula 12.014, de propriedade de Seai Sociedade de Explorações Agrícolas e Industriais, CPF/CNPJ nº 33.050.154/0001-48, para a ampliação de uma praça.

Art. 2º Fica autorizada a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá a proceder, em conjunto com a Procuradoria Geral do Município, a desapropriação via administrativa ou judicial a Área descrita no art. 1º desde Decreto.

Art. 3º Fica a Diretoria Jurídica da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá autorizada, após publicação do ato, a tomar as providências cabíveis, devendo proceder as anotações e averbações de acordo com a Lei 6.01573.

Art. 4º O imóvel a ser desapropriado será utilizado para a ampliação de uma praça.

Art. 5º As despesas decorrentes desta desapropriação ficarão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de setembro de 2019.

Fabiano Taques Horta

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.890, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.

DENOMINA COMO RUA LUCIMAR MENDES LAGOEIRO, A ATUAL RUA MARQUÊS DE VALENÇA, NO BAIRRO PARQUE UBATIBA, 1º DISTRITO DE MARICÁ/RJ, CEP: 24.908-750.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como Rua Lucimar Mendes Lagoeiro atual Rua Marquês de Valença, no Bairro Parque Ubatiba, 1º Distrito de Maricá/RJ – CEP: 24.908-750.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do

Rio de Janeiro, RJ, 12 de setembro de 2019.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.891, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.
INSTITUI A SEMANA DA MÚSICA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a Semana da Música no Município de Maricá, a ser realizado anualmente na semana do dia 22 de novembro, coincidindo assim com o dia nacional do músico.
Art. 2º O presente instrumento tem como objetivo a valorização, reconhecimento e a promoção da música local, em seus respectivos segmentos, respeitando a diversidade cultural e artística.
Parágrafo único. A data comemorativa criada por esta lei é dedicada a todos os músicos do Município.
Art. 3º O evento a que se refere esta lei tem como objetivo:
I – promover o desenvolvimento musical no Município, estimulando assim iniciativas como eventos musicais e intercâmbios;
II – estimular o interesse dos munícipes pelo segmento musical, tendo em vista a contribuição que a música dá a sociedade no que tange a inclusão social, geração de empregos e promoção cultural.
Art. 4º A Semana da Música no Município de Maricá passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 13 de setembro de 2019.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

LEI Nº 2.892, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.
INSTITUI A SEMANA DE COMBATE A PEDOFILIA NO MUNICÍPIO DE MARICÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O POVO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º Fica instituída a “Semana de Combate a Pedofilia” no âmbito do Município de Maricá/RJ, a ser realizada, anualmente, na primeira semana do mês de outubro.
Art. 2º A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município e da Câmara de Vereadores.
Art. 3º A Semana de Combate a Pedofilia, terá como objetivo conscientizar a população, através de procedimentos, educativos e organizativos, para que a sociedade venha conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de combate a este tipo de crime.
Art. 4º Esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo Municipal.
Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, Estado do Rio de Janeiro, RJ, 13 de setembro de 2019.
Fabiano Taques Horta
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2728/2019
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 103 da Lei Complementar nº 01 de 09.05.90, bem como o solicitado no Processo nº 0022951 de 10.09.2019
RESOLVE
Art. 1º Cancelar LICENÇA PRÊMIO, a partir de 01.09.2019, concedida a Servidora ROSANGELA FACADIO, no Cargo de Médica Neurologista, sob matrícula nº 6602, com lotação na Secretaria de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Rio de Janeiro, RJ, em 12 de Setembro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PORTARIA Nº 2729/2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo nº 127, IX da Lei Orgânica do Município de Maricá e;
CONSIDERANDO o Edital de Convocação nº 05/2019 de 18.06.2018,
RESOLVE
Art. 1º TORNAR NULO o termo de posse assinado por MAURO SÉRGIO GOUVÊA JUNIOR, CPF 105.164.467-46, classificado em primeiro lugar no Concurso Público para o cargo de FISCAL DE POSTURAS E TRANSPORTE do Município de Maricá, em virtude do não preenchimento dos requisitos exigidos para sua investidura, de acordo com o previsto no item 1.5, subitem 1.5.1, alínea “h”, do Edital Nº 01/2018 que rege o concurso público para o provimento de cargos da Prefeitura Municipal de Maricá – RJ.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 18.09.2019
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ,
Estado do Rio de Janeiro, RJ, em 17 de Setembro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICÁ

PROC. 15649/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, adjudicando o objeto em favor da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, inscrito no CNPJ: 28.523.215/0001-06 no valor estimado de R\$ 2.207.249,98 (Dois Milhões Duzentos e Sete Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), tendo como base a estimação dos valores a serem repassados à pessoa jurídica contratada.
Em, 12 de setembro de 2019.
FABIANO TAQUES HORTA

PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO

PROC. 15649/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, visando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, adjudicando o objeto em favor da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, inscrito no CNPJ: 28.523.215/0001-06 no valor estimado de R\$ 2.207.249,98 (Dois Milhões Duzentos e Sete Mil Duzentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Oito Centavos), tendo como base a estimação dos valores a serem repassados à pessoa jurídica contratada.
Em, 12 de setembro de 2019.
MÁRCIA DA SILVA FERREIRA
SUBSECRETÁRIA DE GABINETE DO PREFEITO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 479/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4981/2017.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 479/2018, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÃO DOS EXPEDIENTES DO CONTRATANTE NO DIÁRIO OFICIAL DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA ABAIXO:
a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA DE FLS. 224/225 E DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE À FL. 223, CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4981/2017, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO 479/2018, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 07 DE NOVEMBRO DE 2019 A 07 DE NOVEMBRO DE 2020, NO QUANTITATIVO ABAIXO DESCRITO:

ITEM	QUANT.	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	TAMANHO DO AVISO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	10	Publicação no Diário Oficial do Estado (Parte IV)	Cm/coluna	4,0 cm x 5,5 cm	R\$ 2.032,80	R\$ 20.328,00

VALOR: R\$ 20.328,00 (VINTE MIL E TREZENTOS E VINTE E OITO REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 14.01.04.122.0001.2001
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00
FONTE DE RECURSO Nº 206.
NOTA DE EMPENHO Nº 2270/2019.
DATA DA ASSINATURA: 28/08/2019.
MARICÁ, 28 DE AGOSTO DE 2019.
MARIA JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 03 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 259/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12285/2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E RAV COMÉRCIO SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA-ME.
OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATO Nº 259/2016, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, NA FORMA ABAIXO:
A) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 361/364 E DA AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 376, CONSTANTES DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12285/2016, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO 259/2016, POR 12 (DOZE) MESES, VIGORANDO DE 24 DE AGOSTO DE 2019 A 24 DE AGOSTO DE 2020.
VALOR: R\$ 276.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E SEIS MIL REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
PROGRAMA DE TRABALHO Nº 14.01.04.122.0001.2068
ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.3.9.0.39.00.00.00
FONTE DE RECURSO Nº 206.
NOTA DE EMPENHO Nº 2427/2019.
MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2019.
MARIA JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO Nº 04 DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 258/2016, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12287/2016.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E J. G. MANUTENÇÃO CONSERVAÇÃO E LOCAÇÃO LTDA.
OBJETO: A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 258/2016, QUE TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM/COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA E SUAS SECRETARIAS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 388/391 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS. 383, AMBAS DOS AUTOS O PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12287/2016, NOS TERMOS ABAIXO:
a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 57, II, DA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA DE JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 388/391 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12287/2016, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 258/2016, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 24 DE AGOSTO DE 2019

ATÉ 24 DE AGOSTO DE 2020.
VALOR: R\$ 455.280,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS), NOS TERMOS DAS PLANILHAS APENSADAS AOS PRESENTES AUTOS.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018, E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.
PROGRAMA DE TRABALHO N.º 14.01.04.122.0001.2068
ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
FONTE DE RECURSO N.º 206
NOTA DE EMPENHO N.º 2429/2019
MARICÁ, 23 DE AGOSTO DE 2019.
MARIA JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2019 SMS – ERRATA
Processo Administrativo: 24637/2018

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, comunica aos licitantes a seguinte Errata referente ao Item 8 da proposta detalhe do edital do Pregão supracitado:

No item 8 :
Onde se lê:

08	Bateria 9 volts - Alcalina - Blister com 1 (uma) bateria	Unid.	125	R\$ 9,39	R\$ 1.267,65
----	--	-------	-----	----------	--------------

125 unidades
Leia-se:

08	Bateria 9 volts - Alcalina - Blister com 1 (uma) bateria	Unid.	135	R\$ 9,39	R\$ 1.267,65
----	--	-------	-----	----------	--------------

135 unidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
IMPUGNAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019
Processo Administrativo n.º 22533/2019
Requerente: BRAZÁOTUR LTDA
Decisão: DEFERIDO PARCIALMENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 53/2019 - REMARCAÇÃO
Processo Administrativo n.º 5801/2019 – Objeto: Serviço de Locação de estrutura, iluminação e ornamentação temáticas, através de suporte técnico operacional, fornecimento de infraestrutura e apoio logístico para o 2º natal iluminado de Maricá. A Pregoeira do Município de Maricá, no uso de suas atribuições, informa que o pregão presencial supracitado que foi suspenso sine die será remarcado para o dia 01/10/2019 às 10 h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h ou solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2019
Processo Administrativo n.º 5800/2019
Pregoeira do Município de Maricá informa. Objeto: Contratação de empresa produtora de eventos e espetáculos para realizar serviços de produção de eventos e espetáculos, através de suporte técnico operacional, fornecimento de infraestrutura, artigos de eventos e apoio logístico para o 2º Natal Iluminado de Maricá Data da realização do certame: 01/10/2019 às 14h. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer à Rua Álvares de Castro, n.º 346, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (UM) CD-RW virgem e uma resma, das 08h às 16:30h, solicitar pelo e-mail maricacpl@gmail.com ou realizar o download no site pelo link www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitacoes em andamento>>editais. Maiores informações pelo e-mail maricacpl@gmail.com, Telefones: 3731-2067 | 2637-2053 | 2637-2054 | 2637-2055 | 2637-3706 | 2637-4208

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO
POR TEMPO DETERMINADO Nº 040/2017
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ E JULIANA OLIVEIRA MUNIZ
OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao contrato de trabalho por prazo determinado nº 040/2017, de 02/10/2017, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação da profissional de PSICOLOGIA para atuar junto à Secretaria de Assistência Social.
Lei Nº 2.750 de 17/08/2017, publicada no JOM de 23/08/2017.
CARGO: Psicóloga PRAZO: 12 meses
SALÁRIO MENSAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base na CLÁUSULA 7ª: O MUNICÍPIO, a qualquer momento, poderá rescindir este contrato, sem que caiba qualquer tipo de indenização a CONTRATADA. Maricá, 11 de setembro de 2019.
Atenciosamente,
JORGE LUIZ CORDEIRO DA COSTA- Castor
Mat. 106004
Secretário de Assistência Social

SECRETARIA DE CULTURA

ERRATA DA PORTARIA Nº 328 DE 19 DE JULHO DE 2019, NA PUBLICAÇÃO DO JOM, DO DIA 04 DE SETEMBRO DE 2019, EDIÇÃO Nº 986, ÀS FLS 25.
ONDE SE LÊ: Nilton Cezar Marins Brun – Matrícula 107.873, Daniel Melonio Brun – Matrícula 109.146, Samoel Campos Murray – Matrícula 108.882
LEIA-SE: Nilton Cezar Marins Brum – Matrícula 4470, Daniel Melonio Brum – Matrícula 109.146, Samuel Campos Murray – Matrícula 108.882
MARICÁ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.
ANDRÉA CUNHA DA SILVA MONKEN
SECRETÁRIA DE CULTURA

SECRETARIA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 335/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4592/2019. PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ZECAS AGROPECUÁRIA LTDA ME
OBJETO: FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (REFIL) POTÁVEL, ENVASADA EM GARRAFÕES COM CAPACIDADE DE 20L (VINTE LITROS), RETORNÁVEIS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA REQUISITANTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4592/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27063/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018).
VALOR: R\$ 1.170,00 (MIL CENTO E SETENTA REAIS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: ATÉ 31/12/2019
PROGRAMA DE TRABALHO: 72.01.04.122.0001.2001.
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.30.00.00.00.
ORIGEM DO RECURSO: 206.
NOTA DE EMPENHO: 2146/2019.
DATA DA ASSINATURA: 23/07/2019
MARICÁ, 23 DE JULHO DE 2019.
DIEGO ZEIDAN CARDOSO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

PORTARIA N.º 335 DE 23 DE JULHO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 335/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4592/2019.
O SECRETARIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 335/2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 335/2019 cujo objeto é a FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL (REFIL) POTÁVEL, ENVASADA EM GARRAFÕES COM CAPACIDADE DE 20L (VINTE LITROS), RETORNÁVEIS, CONFORME DEMANDA DA SECRETARIA REQUISITANTE, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4592/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27063/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018).
1. MARCELLO DE OLIVEIRA VIANA – MATRÍCULA: 106.396
2. MATHEUS SILVA DO AMPARO – MATRÍCULA: 107.499
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 23/07/2019.
Publique-se.
Maricá, em 23 de julho de 2019.
DIEGO ZEIDAN CARDOSO SIQUEIRA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO TERMO N.º 01 DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 582/2018, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12876/2018.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E W.O. MAGALHÃES EIRELI ME.
OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO E ACRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 582/2018, QUE SE REFERE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, COM MOTORISTA E SEM COMBUSTÍVEL, COM BASE NA ATA DE REGISTROS DE PREÇO Nº 13/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11441/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2017), NA FORMA ABAIXO:
a) PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DOS REFERIDOS SERVIÇOS, AMPARADA NO ART. 57, II, DA LEI 8.666/93, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS. 188 DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12876/2018, PRORROGANDO A VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 582/2018, POR MAIS 12 (DOZE) MESES, DE 06 DE AGOSTO DE 2019 ATÉ 06 DE AGOSTO DE 2020;
b) ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CIENTO), NOS QUANTITATIVOS INICIALMENTE CONTRATADOS, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I “B” E §1º, DA LEI Nº 8666/93, CONFORME CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO EM FL. 168, E PARECER FAVORÁVEL DA PGM ÀS FLS.210/217.
VALOR: O VALOR DO PRESENTE TERMO, EM DECORRÊNCIA DAS ALTERAÇÕES CITADAS, É DE R\$ 771.000,00 (SETECENTOS E SETENTA E UM MIL REAIS) NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS APENSADA À FL. 169.
PARÁGRAFO ÚNICO: AS DESPESAS DECORRENTES SERÃO SUPOSTADAS PELA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
PROGRAMA DE TRABALHO N.º 17.01.12.367.0008.2124
ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00
FONTE DE RECURSO N.º 236
NOTA DE EMPENHO N.º 2294/2019
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS AS DEMAIS CLÁUSULAS INTEGRANTES DO CONTRATO Nº 582/2018, DESDE QUE COMPATÍVEIS COM O PRESENTE TERMO.
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E SUAS ULTE-

RIORES MODIFICAÇÕES, BEM COMO LEGISLAÇÃO CORRELATA.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2019
MARICÁ, 06 DE AGOSTO DE 2019.
ADRIANA LUÍZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 361/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14187/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E LOCKERBLIND BLINDAGENS ESPECIAIS LTDA-ME.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINALMENTE UTILIZADOS PELOS FABRICANTES, MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, LANTERNAGEM EM GERAL, TROCA E COMPLEMENTAÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUIDOS EM GERAL E FILTROS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, SOCORRO MECÂNICO, LAVAGEM, POLIMENTO, BORRACHARIA, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO E SERVIÇOS, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS (LOTE 1, 2 E 3) E, AINDA, SERVIÇO DE REBOQUE DENTRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14187/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3555/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018).

VALOR: R\$ 1.537.656,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 12 (DOZE MESES)

PROGRAMA DE TRABALHO: 17.01.12.361.0008.2125.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.

ORIGEM DO RECURSO: 217, 206.

NOTA DE EMPENHO: 2271/2019, 2272/2019.

DATA DA ASSINATURA: 31/07/2019.

MARICÁ, 31 DE JULHO DE 2019.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 361 DE 31 DE JULHO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 361/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14187/2019.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 361/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 361/2019 cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES, INCLUINDO FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS ORIGINALMENTE UTILIZADOS PELOS FABRICANTES, MECÂNICA, ELÉTRICA, ELETRÔNICA, LANTERNAGEM EM GERAL, TROCA E COMPLEMENTAÇÃO DE LUBRIFICANTES E FLUIDOS EM GERAL E FILTROS, FUNILARIA E PINTURA, TAPEÇARIA, MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO, SOCORRO MECÂNICO, LAVAGEM, POLIMENTO, BORRACHARIA, GEOMETRIA E BALANCEAMENTO E SERVIÇOS, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS MESMOS (LOTE 1, 2 E 3) E, AINDA, SERVIÇO DE REBOQUE DENTRO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS PERTENCENTES À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 14187/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3555/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 61/2018).

1 - LUÍS ROGÉRIO SILVA DOS SANTOS – MATRÍCULA N.º 106.362

2 - ANTONIO CARLOS MARINHO - MATRÍCULA N.º 106.381

3 - NEESKENS DA COSTA QUINTANILHA - MATRÍCULA 6536

SUPLENTE: VAGNER MARTINS - MATRÍCULA 109.657

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 31/07/2019.

Publique-se!

Maricá, em 31 de julho de 2019.

ADRIANA LUIZA DA COSTA
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

MARICÁ, 17 DE SETEMBRO DE 2019.

5ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, NA FORMA DE REGIME ESPECIAL DE DIREITO ADMINISTRATIVO (REDA) - ANO 2019

A Secretária de Educação de Maricá, no uso de suas atribuições legais e considerando o EDITAL N.º 004/2019/SE, o Decreto n.º. 333 de 10 de julho de 2019, e de acordo com o que dispõe a Lei Complementar Municipal n.º. 291, de dezembro de 2017, CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO, CONFORME CALENDÁRIO E LISTAGEM ABAIXO:

CALENDÁRIO DA 5ª CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2019			
Cargo	Data	Horário	LOCAL
INSTRUTOR DE SURDOS E INTÉRPRETE DE LIBRAS	24/09/2019	09:00h	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – Rua Bancelar da Silva Bezerra, nº 105- Boa Vista, Maricá- RJ

LISTA DE CONVOCADOS- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - ANO 2019

INSTRUTOR DE SURDOS			
Nº	Nome	Cargo Pretendido	Situação
15	ANDREA DE OLIVEIRA GIOVANELLA BOTELHO PEREIRA	Instrutor de Surdos	15º classificado

INTÉRPRETE DE LIBRAS			
Nº	Nome	Cargo Pretendido	Situação
13	ELIZABETH DE SOUZA SANTOS	Intérprete de Libras	13º classificada
14	KARIN VASCONCELOS MELO SILVA CRUZ	Intérprete de Libras	14º classificada

Adriana Luiza da Costa
Matrícula 106010
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE PORTARIA N.º. 09/2019/SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
RETIFICADA DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE MATRÍCULA DE MEMBRO DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO, AVALIAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA E ACOMPANHAMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS, CUJA ÚLTIMA COMPOSIÇÃO SE DEU ATRAVÉS DA PORTARIA N.º 31/2018 DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER, PUBLICADA NO JORNAL OFICIAL DE MARICÁ – JOM, EDIÇÃO N.º 878 DE 01 DE AGOSTO DE 2018, EM CONFORMIDADE COM LEI FEDERAL N.º. 13.019/2014 DE 31 DE JULHO DE 2014, ALTERADA PELA LEI N.º 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015 C/C O DECRETO MUNICIPAL N.º 054/2017, JUNTO A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições, RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Alteração da matrícula da Servidora: Regina Célia da Silva Oliveira Matrícula – nº 108.295 para a Matrícula nº 109.727, para ocupar a mesma função na Comissão de Monitoramento, Avaliação da Chamada Pública e Acompanhamento da Prestação de Contas no âmbito da Secretaria de Esporte e Lazer.

Art. 2º - Fica assim definida a composição da Comissão de Monitoramento, Avaliação da Chamada Pública e Acompanhamento da Prestação de Contas no âmbito da Secretaria de Esporte e Lazer.

1 – Romildo Candido da Silva, Matrícula nº 108.294 – Presidente;

2 – Regina Célia da Silva Oliveira, Matrícula nº 109.727- Membro;

2 - Carlos Vagner Azeredo Frauches, Matrícula nº 2123 – Membro;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2019.

Em, 17 de Setembro de 2019.

Filipe Dias Bittencourt

Secretário de Esporte e Lazer

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE INTIMAÇÃO PARA INTERDIÇÃO: 1476.

ORIGEM: 10901/2013.

PORTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

NATUREZA: PRIME SERVIÇOS CADASTRAIS EIRELI-ME.

DECISÃO: O estabelecimento Prime Serviços Cadastrais Eireli-Me, foi intimado a apresentar o alvará de localização sob pena de interdição, na forma do parágrafo único do Art. 44 da Lei 1936/01.

INFRINGÊNCIA: Art. 44 da Lei 1936/01.

SANÇÃO: Lei nº 531 de 24/12/85.

ENDEREÇO: Rua Maria Cordeiro Cardoso o, Lote 04, Centro – Maricá RJ.

12 de setembro de 2019

Lawrice Souza

Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE INTIMAÇÃO PARA INTERDIÇÃO: 1528.

ORIGEM: 9900/2015.

PORTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

NATUREZA: WILSON PRIETO MATTOS PERES SIMÕES – ESTACIONAMENTO.

DECISÃO: O responsável pelo estacionamento, Wilson Prieto Mattos Peres Simões foi intimado a apresentar o alvará de localização sob pena de interdição, na forma do parágrafo único do Art. 44 da Lei 1936/01.

INFRINGÊNCIA: Art. 44 da Lei 1936/01.

SANÇÃO: Lei nº 531 de 24/12/85.

ENDEREÇO: Rua Abreu Rangel s/n, quadra 0, Centro – Maricá RJ.

12 de setembro de 2019

Lawrice Souza

Subsecretaria de Receita

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Mat.: 106.097

EXTRATO DO CONTRATO N.º 309/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º

16311/2019.
PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E ARROW ECS BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA
OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UPGRADE E EXPANSÃO DA SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO DE SERVIDORES, PARA ATENDER AOS AMBIENTES DE TI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16311/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24016/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018)
VALOR: R\$ 4.138.619,98 (QUATRO MILHÕES CENTO E TRINTA E OITO MIL SEISCENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)
FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.
PRAZO: 12 MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 91.01.04.126.0038.2156
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00 E 3.3.3.9.0.30.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 236
NOTA DE EMPENHO: 2076/2019, 2077/2019 E 2078/2019
DATA DA ASSINATURA: 15/07/2019.
MARICÁ, 15 DE JULHO DE 2019.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

PORTARIA N.º 309 DE 15 DE JULHO DE 2019.
DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 309/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16311/2019.
O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 309/2019.
RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 309/2019 cujo objeto é o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UPGRADE E EXPANSÃO DA SOLUÇÃO DE VIRTUALIZAÇÃO DE SERVIDORES, PARA ATENDER AOS AMBIENTES DE TI DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 16311/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 76/2018 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24016/2017, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2018)
1. ALAN DOS SANTOS AMARAL – MATRÍCULA Nº 106.185
2. BRUNO MAGALHÃES DA SILVA – MATRÍCULA Nº 106.184
3. NILTON CEZAR MARINS BRUM JUNIOR – MATRÍCULA Nº 107.372
SUPLENTE: NILSÉRGIO DE BRITO MARINS – MATRÍCULA Nº 7332
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 15/07/2019.
Publique-se.
Maricá, em 15 de julho de 2019.
LEONARDO DE OLIVEIRA ALVES
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12479/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Edinho Manhoso para o Projeto Pratas da Casa, no dia 20/09/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), e valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.
Em, 06 de Setembro de 2019.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12488/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo.

Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Bruno Berner para o Projeto Pratas da Casa, no dia 11/10/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76.
Em, 06 de Setembro de 2019.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19360/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Em conformidade com o parecer da Procuradora Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), RATIFICO a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93, AUTORIZADO pelo Ilmo. Secretário Municipal de Turismo, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Paulo Cesar Baruk para a Marcha para Jesus no dia 31/08/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 68.500,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos reais), e valor total de R\$ 68.500,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Zeroum comunicação e viagens LTDA, inscrita no CNPJ 29.871.389/0001-22
Em, 29 de Agosto de 2019.
Leonardo de Oliveira Alves
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE

CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2016 – SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA A TERCEIRA IDADE – PROCESSO Nº 13967/2015
O MUNICÍPIO DE MARICÁ/RJ, por meio da Secretaria de Políticas para a Terceira Idade, comunica aos interessados que procederá NOVA CONVOCAÇÃO PARA O CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2016, para credenciamento de Instituições de Longa Permanência, voltadas para o Atendimento e Abrigamento de Idosos. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer no dia 20/09/2019, das 14:00h às 16h, na Rua Clímaco Pereira, nº 269, Centro – Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ ou solicitar pelo e-mail secretariadoidosomarica@hotmail.com.
Em, 16 de setembro de 2019.
LEZIRÉE REJANE B. FIGUEIREDO
Secretária de Políticas para a Terceira Idade
mat 106015

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Despacho decisório.
PROCESSO 06588/2019
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 05/2019
Foi a p. Sindicância Administrativa regularmente instaurada por este signatário através de Portaria nº SEPDEC/005/19, fls. 02, publicada em Boletim da Secretaria nº 001, de 19/03/19, cuja juntada por cópia ora determino, objetivando apurar a conduta do servidor Wanderlei Marins Chagas, Agente de Defesa Civil, mat. 6049, por ter o mesmo, em tese, cometido a infração disciplinar prevista nos incisos II, XLVI e XLVIII, do art. 114 da Lei Complementar nº 175/08 (Estatuto dos Servidores Públicos da Guarda Municipal e da Defesa Civil).
Preliminarmente, observo terem sido respeitados neste procedimento, sem embargo de sua natureza sumária, os princípios do contraditório e da ampla defesa, basilares em nosso ordenamento jurídico.
Do apurado e relatado (fls. 94/96), constata-se que, efetivamente, o servidor sindicado infringiu os supramencionados dispositivos estatutários, uma vez que, de forma consciente, quando em serviço, concorreu para a desarmonia entre integrantes da Instituição, ao dirigir-se de forma desrespeitosa a superior hierárquico, provocando-o e desafiando-o, cometendo falta disciplinar de natureza grave, por força do que se estabelece naquele Estatuto., além de ter violado o dever funcional insculpido no inciso IV do art. 109, do mesmo diploma legal (IV – tratar o público, os companheiros, os superiores hierárquicos e autoridades constituídas com o máximo respeito e urbanidade)
Para a correta dosimetria da pena a ser aplicada, constato, por igual, achar-se presente a circunstância atenuante prevista no inc. I, do § 2º do art. 116 da Lei Complementar nº 175/08.
Destarte, ante todo o exposto e atento ao estabelecido no art. 125 do já referido Estatuto, aplico ao servidor Wanderlei Marins Chagas, Agente de Defesa Civil, mat. 6049, a pena de 5 (cinco) dias de sus-

pensão.
Cientifique-se o servidor apenado, divulgue-se no Boletim Interno e publique-se no Jornal Oficial do Município.
Maricá, em 19 de Agosto de 2019.
LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretário de Proteção e Defesa Civil

Processo nº 13387/2019
Sindicância nº 007/2019
Despacho decisório.
Trata-se de Sindicância Administrativa, regularmente instaurada por este signatário mediante Portaria SEPDEC nº 007/2019 (fls. 02), e devidamente publicada em Boletim da Secretaria (fls. 09), em desfavor do servidor Gabriel Vieira Ferreira, mat. 60.129, contratado por tempo determinado consoante instrumento de fls. 19/2542, por violação, em tese, ao disposto nos incisos XVII e XIX, do art. 114 c/c inciso II e XVII do art. 109, todos da Lei Complementar nº 175/08 (Estatuto dos Servidores Públicos da Guarda Municipal e da Defesa Civil), aplicável à espécie, classificados ainda como de natureza grave, conforme inciso III do art. 115, daquele Estatuto.

Do apurado e relatado (parecer conclusivo do Encarregado da Sindicância, fls. 58), verifica-se que o servidor sindicado, efetivamente, infringiu o dispositivo disciplinar estatutário supramencionado, eis que abandonou seu posto, sem autorização, em horário de grande fluxo de pessoas, em especial de crianças, por diversas vezes, falta de natureza grave, bem como presente circunstância agravante, na forma do inciso I do § 3º do art. 116, a teor do estabelecido naquele Estatuto. Há que se enfatizar a observância, no decorrer do p. procedimento apuratório, apesar de suas características sumárias, dos princípios basilares do contraditório e da ampla defesa.

Lavrado o respectivo de termo de indiciamento, fls. 50/51, e aberto prazo para a apresentação de defesa, o sindicado não apresentou nenhuma causa de justificação, apenas se retratou, conforme documento de fls. 57.

Enfatize-se, por igual, que o servidor sindicado, pela natureza temporária de suas atividades, foi contratado e acha-se, portanto, sujeito ao instrumento pactual acostado, cujos incisos II, III, VII e XV da Cláusula Quinta que claramente descumpriu.

Além disso, presente se acha a circunstância agravante prevista na forma do inciso I do § 3º do art. 116 da Lei Complementar nº 175/08, a influir na dosimetria da pena, autorizando sua aplicação no patamar mínimo (20 dias).

No entanto, a relevância do serviço prestado incide com causa atenuante, nos termos do inciso II, § 2º do art. 116 do mandamento estatutário.

Ante todo o exposto, e em obediência ao que se estabelece no art. 125 do Estatuto em tela, aplico ao servidor Gabriel Vieira Ferreira, mat. 60.129 a pena disciplinar de 10 (dez) dias de suspensão.

Cientifique-se o servidor apenado e publique-se no Jornal Oficial do Município.

Após, a Subsecretaria de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos para as medidas cabíveis.

Retornando os autos, archive-se.
Maricá, 19 de agosto de 2019.

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
Secretário de Proteção e Defesa Civil.

SECRETARIA DE SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO N.º 52/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9019/2019.

PARTES: MUNICÍPIO DE MARICÁ E COOTEF MARICÁ – CENTRO OFTALMOLÓGICO ORTOPÉDICO TRAUMATOLÓGICO E FISIOTERÁPICO LTDA

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CONFORME DISPOSTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2014.

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI 8080/90 E LEI 8142/90, DECRETO MUNICIPAL Nº 158/2018 E SUAS ALTERAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZES) MESES
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.02.10.122.0013.222
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00
ORIGEM DO RECURSO: 203

NOTA DE EMPENHO: 398/2019
DATA DA ASSINATURA: 05/08/2019
MARICÁ, 05 DE AGOSTO DE 2019.
SIMONE DA COSTA SILVA MASSA

EDITAL 01/2018
Processo Seletivo Simplificado de Profissionais de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Comissão de Seleção
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos a seguir relacionados, aprovados no processo seletivo simplificado em referência, para se apresentarem no dia 23/09/2019, a partir das 10hrs até as 17hrs, na Rua Domicio da Gama, 433 - Centro, Maricá - RJ, conforme relação da UNIDADE DE SAÚDE a seguir, munidos da documentação necessária à contratação, nos termos do item 10.3, das disposições finais, do certame:
UNIDADE: HOSPITAL MUNICIPAL CONDE MODESTO LEAL – DIA 23/09/2019

CPF MASCARADO	NOME	CARGO	CARGA HORÁRIA	UNIDADE	NOTA	DEFICIÊNCIA	NÍVEL
867*****	JOÃO FRANCISCO PINTO SOBRINHO	CIRURGIA GERAL – MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (SEGUNDA A SEXTA)	24	HMCML	8.50	Não	SUPERIOR
081*****	ROSANA CRISTINA NUNES MACHADO	CIRURGIA GERAL – MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (SEGUNDA A SEXTA)	24	HMCML	8.50	Não	SUPERIOR
797*****	JOSÉ RODRIGUES JUNIOR	CIRURGIA GERAL – MÉDICO CIRURGIÃO GERAL (SEGUNDA A SEXTA)	24	HMCML	8.25	Não	SUPERIOR

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA CONTRATAÇÃO:

DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS (ORIGINAL E CÓPIA)

2 FOTOS 3X4;
CARTEIRA DE IDENTIDADE;
CPF;
CARTEIRA DE TRABALHO (Frente e Verso da Página da Foto e Número);
PIS/ PASEP;
TÍTULO DE ELEITOR;
COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO OU CERTIDÃO DE QUITAÇÃO ELEITORAL (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (últimos 90 dias, Conta: Luz, Água, Gás, Telefone Fixo ou Aluguel);
COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE;
COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE BANCO SANTANDER;
CERTIFICADO DE RESERVISTA;
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU AVERBAÇÃO DA SEPARAÇÃO JUDICIAL OU DIVÓRCIO;
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE ISENTO;
EMITIR CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL PESSOA FÍSICA (http://idg.receita.fazenda.gov.br/interface/lista-de-servicos/certidoes-e-situacao-fiscal/certidao-de-regularidade/pessoa-fisic);
ÓRGÃO DE CLASSE CATEGORIA PROFISSIONAL (quando houver);
CNH (obrigatório quando usado na função exercida ao cargo);
CURRÍCULO;
ANUIDADE PAGA;
PARA ÁREA TÉCNICA, DIPLOMA DO CURSO.
IDENTIDADE E CPF DO CONJUGUE

DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES

CERTIDÃO DE NASCIMENTO;
CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO (Menor de 07 anos);
CPF DEPENDENTES (OBRIGATÓRIO DESDE O NASCIMENTO);
DECLARAÇÃO DE COMPROVANTE ESCOLAR (Maiores de 07 anos).

SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO

ERRATA DO AVISO DE LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE 01/2019 A SER REALIZADO EM 20/09/2019 PUBLICADO NO JOM DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 985
A SECRETARIA DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA DE AVISO DE LEILÃO 01/2019, publicado no JOM do dia 02 de setembro de 2019, para:
ONDE SE LÊ: Rua Pastor Alcione Sobral, nº 05, CEP: 24.912-205 – Itapeba – Maricá – RJ (Rotary Club).
LEIA-SE: Rua Raul Alfredo de Andrade, s/n, área, lotes 2,3 e 4, CEP: 24.912-235 – Itapeba – Maricá – RJ
MARICÁ, 13 DE SETEMBRO DE 2019.
CELSO ALMEIDA NETTO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

ERRATA DO AVISO DE LEILÃO PRESENCIAL E ONLINE 02/2019 A SER REALIZADO EM 10/10/2019 PUBLICADO NO JOM DE 02 DE SETEMBRO DE 2019 – ANO XI – EDIÇÃO Nº 985
A SECRETARIA DE SEGURANÇA ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO, torna público para o conhecimento dos interessados a presente ERRATA DE AVISO DE LEILÃO 02/2019, publicado no JOM do dia 02 de setembro de 2019, para:
ONDE SE LÊ: Rua Pastor Alcione Sobral, nº 05, CEP: 24.912-205 – Itapeba – Maricá – RJ (Rotary Club).

LEIA-SE: Rua Raul Alfredo de Andrade, s/n, área, lotes 2,3 e 4, CEP: 24.912-235 – Itapeba – Maricá – RJ
MARICÁ, 13 DE SETEMBRO DE 2019.
CELSO ALMEIDA NETTO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E TRÂNSITO.

SECRETARIA DE TRANSPORTE

Maricá/RJ, 12 de setembro de 2019.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO: 2018
ORIGEM: Processo nº 0010557/2019
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia
DECISÃO:
A Sra. Nilceia Ennes Creazola deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Marques de Maricá, nº46 - Quadra 135-Lote 13A -Araçatiba- Maricá/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
André Luis Azeredo da Silva
Secretário de Transporte
Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 12 de setembro de 2019.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO: 2241

ORIGEM: Processo nº 0011075/2019
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia Anônima
DECISÃO:
A Sra. Gilda Cairo Gomes deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Rua Orlando Marques de Marins, s/ nº - Quadra 01-Lote 13 –Barra de Maricá- Maricá/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.
Atenciosamente,
André Luis Azeredo da Silva
Secretário de Transporte
Mat.: 106.024

Maricá/RJ, 12 de setembro de 2019.
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO: 2335
ORIGEM: Processo nº 0012815/2019
PARTE: Secretaria de Transporte
NATUREZA: Denúncia
DECISÃO:
O Sr. José da Rocha Borges deverá providenciar a limpeza do terreno de sua propriedade localizado na Ruadas Acácias, s/nº - Quadra E-Lote 05-Centro- Maricá/RJ.
FUNDAMENTAÇÃO: Art.21 e Art. 22 da Lei Municipal nº 531 de 24 de Dezembro de 1985 e Art.1º,I e Art. 14º,II - Da Lei Complementar nº 167,de 21 de Dezembro de 2007.

Atenciosamente,
André Luis Azeredo da Silva
Secretário de Transporte
Mat.: 106.024

SECRETARIA DE TURISMO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12488/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Bruno Berner para o Projeto Pratas da Casa, no dia 11/10/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), e valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76. Em, 06 de Setembro de 2019.
Euzinéa Rosa Menezes Cardoso
Assessora Especial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12479/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Edinho Manhoso para o Projeto Pratas da Casa, no dia 20/09/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), e valor total de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais). Em favor da empresa Bruno B S Azevedo Produção Musical, inscrita no CNPJ 23.962.931/0001-76. Em, 06 de Setembro de 2019.
Euzinéa Rosa Menezes Cardoso
Assessora Especial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº19360/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral do Município (PGM) e da Controladoria Geral do Município (CGM), AUTORIZO a contratação POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso III do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, que tem por objeto a contratação de show artístico com o cantor Paulo Cesar Baruk para a Marcha para Jesus no dia 31/08/2019. Quantidade de apresentações: 01 (uma) com o valor unitário de R\$ 68.500,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos reais), e valor total de R\$ 68.500,00 (Sessenta e oito mil e quinhentos reais). Em favor da empresa Zeroum comunicação e viagens LTDA, inscrita no CNPJ 29.871.389/0001-22. Em, 29 de Agosto de 2019.
Euzinéa Rosa Menezes Cardoso
Assessora Especial

SECRETARIA DE URBANISMO

(Errata) Auto de Infração

Nome do Proprietário: Francisco Nanci.
Nº Processo: 16775/2016.
Matrícula: 15062.
Endereço: Rua Dos Marrecos, Nº 107 – Parque Nanci – Maricá.
Motivo: Descumprimento do auto de embargo.
Infração Nº: 005937.
Data da Lavratura: 05 de setembro de 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: Fabiano Cardoso Siqueira.
Nº Processo: 22902/2019.
Matrícula: 143495.
Endereço: Rua Das Galhas, nº 113 – PQ. Da Cidade – Maricá.
Motivo: Apresentar projeto aprovado, placa regulamentar da obra e alvará.
Notificação Nº: 006539.
Data da Lavratura: 22 de agosto de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 07 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Auto de Infração

Nome do Proprietário: Marcia Maria Dos Santos Oliveira.
Nº Processo: 15824/2019.
Matrícula: 152622.
Endereço: Rua Dália, quadra 5, lote 15 B – Condado de Maricá – Maricá.
Motivo: Não respeitar o auto de embargo nº 5896.
Infração Nº: 007561.
Data da Lavratura: 12 de setembro de 2019.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: Vera Lucia Couto Dolorico Jorge.
Nº Processo: 26413/2018.
Matrícula: 75150.
Endereço: Rua 56, lote 13, quadra 237 – Lot. Jardim Atlântico – Maricá.
Motivo: Apresentar sistema de esgotamento sanitário (fossa, filtro anaeróbico e sumidouro).
Intimação Nº: 007953.
Data da Lavratura: 12 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Intimação: 05 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: Sr Contribuinte.
Nº Processo: 4611/2019.
Endereço: Rua 47, lote 38, quadra 145 – Lot. Jardim Atlântico – Maricá.
Motivo: Apresentar o alvará de obras e o projeto aprovado.
Intimação Nº: 007902.
Data da Lavratura: 12 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Intimação: 05 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: João Gualdino Batista.
Nº Processo: 85571.
Endereço: Rua 32, quadra 444, lote 02 – Lot. Jardim Atlântico – Maricá.
Motivo: Apresentar o alvará de obras e o projeto aprovado.
Intimação Nº: 008002.
Data da Lavratura: 12 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Intimação: 04 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Intimação

Nome do Proprietário: Maria Batista do Rego Barros.
Nº Processo: 85574.
Endereço: Rua 32, quadra 444, lote 05 – Lot. Jardim Atlântico – Maricá.
Motivo: Apresentar o alvará de obras e o projeto aprovado.
Intimação Nº: 008001.
Data da Lavratura: 12 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Intimação: 04 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

Notificação

Nome do Proprietário: Sr. Contribuinte.
Nº Processo: 13786/2019.
Matrícula: 75711.
Endereço: Rua 62, lote 06, quadra 286 – Jd. Atlântico – Maricá.
Motivo: Apresentar o projeto aprovado e o alvará de obras.
Notificação Nº: 007703.
Data da Lavratura: 12 de setembro de 2019.
Prazo para o cumprimento da Notificação: 15 Dias.
Celso Cabral Nunes
Secretário de Urbanismo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARICÁ

Comissão Permanente de Licitação
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1149/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019
OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de impressora e insumos para a confecção de crachás, conforme Termo

de Referência.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote
DATA, HORA E LOCAL: Dia 01/10/2019 às 11:00 hs, no Plenário da Câmara Municipal, Av. Nossa Senhora do Amparo, 57 – Centro - Maricá/RJ.
EDITAL E INFORMAÇÕES: O Edital estará disponível para leitura e aquisição, mediante a apresentação do carimbo do CNPJ e a entrega de 01 (uma) caixa de caneta esferográfica na cor azul, de 2º a 6º feira no horário comercial, das 10:00hs as 16:00hs.
Telefone: (21) 2637-2439.
Márcia Cristina Azevedo
Pregoeira
Matrícula: 1

EXTRATO DE CONTRATO

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2017. PARTES: Câmara Municipal de Maricá e ZIULEO COPY, COMÉRCIO e SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Contratação de empresa especializada na LOCAÇÃO DE COPIADORAS, MÁQUINAS REPROGRÁFICAS e COMPUTADORES para Câmara Municipal de Maricá, conforme Pregão nº 07/2017. VALOR TOTAL: R\$ 15.797,52 (quinze mil setecentos noventa sete reais e cinquenta dois centavos). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93. PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 084/2017. PROGRAMA DE TRABALHO: 01.001.01.031.0044.2044 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00 FONTE: 100 NOTA E EMPENHO: 55/2019 DATA DE ASSINATURA: 01/08/2019.
ALDAIR NUNES ELIAS
Presidente

Em conformidade com o parecer do Controle Interno, HOMOLOGO a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADOS TIPO SPLIT, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, com fulcro na Lei nº8.666/93, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: ENGEPLAN CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA, CNPJ sob nº 04.264.421/0001-80, Total de R\$ 14.219,50 (quatorze mil, duzentos e dezanove reais e cinquenta centavos), por meio da modalidade CONVITE nº03.2019 autorizada no processo administrativo nº362/19.
Maricá, 03 de setembro de 2019.
ALDAIR NUNES ELIAS
Presidente

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Maricá, RATIFICO a despesa relativa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DA FROTA, DESTA CASA LEGISLATIVA com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: NELIO CESAR NOGUEIRA FILHO 14030795609., CNPJ nº. 34.217.351/0001-70, obtendo o valor total de R\$ 4.525,00 (quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais), por meio do processo administrativo 1071/2019, autorizando sua publicação.
Maricá, 11 de setembro de 2019.
ALDAIR NUNES ELIAS
Presidente

Em conformidade com o parecer da Procuradoria Geral e da Controladoria Geral da Câmara Municipal de Maricá, RATIFICO a despesa relativa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS E CORDAS EM POLIPROPILENO PARA MASTRO EXTERNO com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação da DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO, ADJUDICANDO o objeto em favor da empresa: ABSOLUTA FORMA IND. E COM. EIRELI-ME., CNPJ nº. 07.123.374/0001-43, obtendo o valor total de R\$ 1.525,00 (um mil quinhentos e vinte e cinco reais), por meio do processo administrativo 1708/2019, autorizando sua publicação.
Maricá, 11 de setembro de 2019.
ALDAIR NUNES ELIAS
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 015 DE 13 DE AGOSTO 2019
O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Fed-

ral no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Considerando a deliberação registrada na ata nº 08/2019, objeto da Reunião Ordinária realizada no dia 13 de agosto de 2019 às 10h, Sala dos Conselhos na Secretaria de Assistência Social.

Resolve:

Art. 1º - Tornar público a Minuta do Regimento Interno da XII Conferência Municipal de Assistência Social - 2019, para apreciação e possível aprovação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor da data da sua publicação.

Micheli Carvalho da Silva Abreu
Presidente do CMAS de Maricá

RESOLUÇÃO CMAS Nº 016 DE SETEMBRO 2019

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ em consonância com a Lei Orgânica de Assistência Social – Lei Federal no 8742/93 e com a Lei Municipal nº 1544/96, alterada pela Lei nº 2055/03, e cumprindo o Regimento Interno do CMAS;

Resolve:

Art. 1º - Renovar o Certificado de Registro de Inscrição de Entidade 2019/2020, a Entidade LBV – LEGIÃO DA BOA VONTADE, CNPJ nº 33.915.604/0186-79, com sede à Rua Vereador Sabino da Costa, nº 259, Centro - Município de Maricá/RJ que está inscrita neste Conselho.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

Micheli Carvalho da Silva Abreu
Presidente do CMAS

REGIMENTO INTERNO DA XII CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARICÁ

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO, TEMÁRIO

Art.1º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social será presidida pelo Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS no dia 19 de setembro de 2019.

Art.2º - A XII Conferência Municipal da Assistência Social foi convocada por meio da Portaria Conjunta nº 1 em 01 de agosto de 2019, Edição nº 977 publicada no JOM dia 05 de agosto de 2019, às fls. 04, e errata Edição nº 986, publicada no JOM no dia 04 de setembro de 2019, às fls. 18.

Art.3º - A XII Conferência Municipal da Assistência Social constitui-se em instância que tem por atribuição a avaliação da política da assistência social e a definição de diretrizes para o aprimoramento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art.4º - A XII Conferência Municipal tem por objetivo analisar, propor e deliberar com base na avaliação local, reconhecendo a corresponsabilidade de cada ente federado, e eleger Delegados (as) para XII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art.5º - A XII Conferência Municipal de Assistência Social tem como tema: “A Assistência Social: Direito do Povo com financiamento público e participação social”, e está organizado em 3 eixos:

EIXO 1: Assistência Social: Direito do Povo.

EIXO 2: Financiamento Público.

EIXO 3: SUAS com Participação Social.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art.6º - A XII Conferência Municipal será presidida pelo Presidente do CMAS.

Parágrafo único. Na ausência do Presidente, o Vice-Presidente do CMAS assumirá a Presidência.

Art.7º - A XII Conferência Municipal será realizada a partir das seguintes etapas:

- Abertura e aprovação do Regimento Interno;
- Palestra Magna/Painéis sobre o Tema e os 3 Eixos;
- Grupos de trabalhos por Eixos;
- Plenária Final/ Deliberações a partir das prioridades definidas pelos grupos de Trabalho e Pré-Conferências.
- Eleição dos Delegados para a Conferência Estadual e dos Conselheiros da Sociedade Civil para a composição do CMAS, gestão 2019 a 2021.

CAPÍTULO III

DOS PARTICIPANTES

Art.8º - Poderão se inscrever como participantes da XII Conferência Municipal todos os atores envolvidos na Política de Assistência Social subdivididos nas seguintes categorias:

I – Delegados com direito a voz e voto na conferência:

- Representantes governamentais;
- Representantes da sociedade civil, considerando os seguintes segmentos:

1. Usuários e organizações de usuários;

2. Profissionais da área ou entidades representantes dos trabalhadores do SUAS;

3. Entidades ou organizações de assistência social

II – Convidados: participantes parceiros da Política de Assistência Social indicados pelo conselho de assistência social para a participação na conferência com direito a voz;

III- Observadores: participantes previamente inscritos e selecionados, segundo os critérios estabelecidos e o número de vagas disponíveis. Parágrafo único. Dentre os Convidados deverá ser priorizado a participação de:

I – Gestor da Política de Assistência Social e demais políticas setoriais; II – Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social – SUAS; III – Representantes de organizações de trabalhadores do SUAS e de outras Políticas que fazem interface com a Assistência Social;

IV – Representantes de entidades e organizações de assistência social;

V- Usuários da Política de Assistência Social;

VI – Representantes de organizações de usuários da Política de Assistência Social;

VII – Representantes de conselhos de políticas setoriais e defesa de direitos;

VIII – Representantes da academia;

IX- Representantes dos Poderes Legislativos e Judiciário.

Art.9º - São Delegados (as) Natos (as) conselheiros (as) Titulares e Suplentes do Conselho Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO IV

DO CREDENCIAMENTO

Art.10º - O credenciamento dos (as) participantes da XII Conferência Municipal será efetuado no dia das 08 às 10 horas e tem como objetivo identificar os participantes e a condição de participação.

Art.11º - As excepcionalidades surgidas no credenciamento serão tratadas pela Comissão Organizadora.

CAPÍTULO V

DOS PAINÉIS E PALESTRAS

Art.12º - A Palestra Magna / Painéis terão por finalidade promover o aprofundamento do debate dos 3 eixos.

Art.13º - Deverá um (a) Relator (a) ficar responsável, durante a exposição, pelo resumo escrito da fala do (s) expositor (es) sobre o tema.

Art.14º - As intervenções dos (as) participantes poderão ser feitas após a exposição dos temas e serão de 02 minutos oralmente ou apresentadas por escrito à Mesa.

CAPÍTULO VI

DOS GRUPOS DE TRABALHO POR EIXO

Art.15º - Os Grupos de Trabalho serão organizados de modo que cada grupo discuta um dos 3 Eixos da Conferência.

Art.16º - Deve-se assegurar que todos os Eixos sejam por, pelo menos, 1 Grupo de Trabalho.

Art.17º - Cada Grupo de Trabalho deve construir no máximo 5 propostas de deliberação para o respectivo Eixo debatido, das quais: pelo menos 1 proposta de deliberação para o próprio município; pelo menos 1 proposta de deliberação para o estado; pelo menos 1 proposta de deliberação para a união.

Art.18º - As propostas de deliberação devem ser registradas por cada um dos grupos, com a respectiva indicação se são para o próprio município, estado ou união.

CAPÍTULO VII

DA PLENÁRIA FINAL

Art.19º - A plenária Final é o momento de discussão e deliberação.

Art.20º - Na Plenária final terão direito a voto os (as) Delegados (as) devidamente credenciados (as) na XII Conferência Municipal e que estejam de posse de crachá de identificação nas cores (vermelho, amarelo e azul). Aos demais participantes será garantido o direito a voz.

Art.21º - As deliberações na Plenária Final serão definidas a partir das prioridades estabelecidas pelos Grupos de Trabalho considerando os 3 Eixos da Conferência.

Art.22º - As propostas de deliberação construídas pelos Grupos de Trabalho serão apreciadas e votadas pelos delegados, visando à definição das deliberações finais que serão encaminhadas para a sistematização pelo ente estadual.

Art.23º - A Plenária Final irá votar o conjunto das deliberações construídas pelos Grupos de Trabalho: sendo pelo menos 03 deliberações para cada ente federado.

Art.24º - O produto da XII Conferência Municipal será encaminhado para o Conselho Estadual, conforme orientações do mesmo.

CAPÍTULO VIII

DA ELEIÇÃO DOS (AS) DELEGADOS (AS)

Art.25º - Na Plenária Final serão eleitos 08 Delegados (as) para participar da XII Conferência Estadual de Assistência Social.

Art.26º - Serão candidatos (as) a Delegados (as) para a XII Conferência Estadual de Assistência Social, os participantes elencados no

inciso I do artigo 8º deste Regimento.

Parágrafo único. Os (as) candidatos (as) a Delegados (as) para a XII Conferência Estadual deverão apresentar documento de identificação pessoal.

Art.27º - A escolha dos(as) 08 Delegados(as) para a XII Conferência Estadual, entre participantes da 12ª Conferência Municipal, será paritária na seguinte proporção:

I – 50% dos (as) representantes da Sociedade Civil, conforme segmentos abaixo relacionados:

-01 Delegado de usuários ou organizações de usuários do SUAS;

- 01 Delegado trabalhador do SUAS;

- 02 Delegados das entidades e organizações de assistência social.

II – 50% de representante do governo local.

§ 1º. A escolha dos (as) Delegados (as) para a Conferência Estadual se dará em conformidade com o número de vagas destinadas ao município pelo Conselho Estadual de Assistência Social, previamente informada.

§ 2º. Serão eleitos (as) 08 suplentes de delegados (as) para a XII Conferência Estadual paritariamente, de acordo com os incisos I e II do presente artigo.

Art.28º - A relação dos Delegados para a XII Conferência Estadual eleitos e seus respectivos suplentes deverá ser enviada ao Conselho Estadual.

Parágrafo único. Na impossibilidade do (a) Delegado (a) Titular estar presente na Conferência Estadual, o respectivo suplente será convocado para exercer a representação do município.

CAPÍTULO IX

DAS MOÇÕES

Art.29º - As moções deverão ser apresentadas à Relatoria da XII Conferência Municipal, devidamente assinadas por 50% de Delegados presentes, até a instalação da Plenária Final.

Parágrafo único. As moções poderão ser de repúdio, indignação, apoio, congratulação ou recomendação.

Art.30º - As moções serão apreciadas pela Plenária Final. Após a leitura de cada moção proceder-se-á a votação, sendo aprovadas as que obtiverem a maioria dos votos dos (as) Delegados (as).

CAPÍTULO X

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.31º - Aos participantes das Plenárias é assegurado o direito de levantar questões de ordem à mesa Coordenadora, sempre que julgarem não estar sendo cumprido este Regimento.

Parágrafo único. Em regime de votação, são vedados os levantamentos de questões de ordem.

Art.32º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora e apresentados para votação da Plenária.

Art.33º - Será divulgado pela Comissão Organizadora, após o término do credenciamento, o número de delegados (as) da XII Conferência Municipal aptos (as) a votar, bem como o número de convidados (as).

Art.34º - O presente Regimento entrará em vigor após aprovação da plenária da XII Conferência Municipal de Assistência Social.

Micheli Carvalho da Silva Abreu

Presidente do CMAS de Maricá

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Deliberação 010/2019 - COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHOS TUTELARES 2019.

Em reunião no dia 11/09/2019 da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares /2019, o colegiado deliberou suspender a exigência de comprovação eleitoral conforme consta no Art. 20 do Edital 001/2019 CMDCA atendendo a solicitação de 10 candidatos, também conselheiros tutelares atuais. A decisão atende a solicitação protocolada sob o nº 007/2019 no CMDCA pelos coordenadores do CT I e do CT II, em nome de seus colegiados, e ao caráter popular da eleição para conselheiros tutelares, facilitando a eleição para os cidadãos que deverão apresentar apenas documento com foto e título de eleitor (votantes de Maricá). Esta decisão deverá produzir Retificação ao Edital 001/2019 CMDCA-Maricá.

Alan Christi Vieira Rocha

Presidente do CMDCA

Membro da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares

Rosane Auxiliadora Silva

Paulo César Teixeira

Izabel Cristina Pereira de Carvalho

Verônica Couto

Fernanda Ribeiro

Deliberação 011/2019 - COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHOS TUTELARES 2019.

Em reunião no dia 11/09/2019 da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares /2019, o colegiado deliberou sobre a Capacitação dos Conselheiros Tutelares Eleitos, Etapa Obrigatória e Eliminatória descrita no Edital 001/2019, que passa a compor o calendário oficial do referente Edital, com data: 05/12/2019 de 8 às 17h, no auditório do Colégio Joana Benedicta Rangel, Centro Maricá.

Alan Christi Vieira Rocha

Presidente do CMDCA

Membro da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares

Rosane Auxiliadora Silva

Paulo César Teixeira

Izabel Cristina Pereira de Carvalho

Verônica Couto

Fernanda Ribeiro

Deliberação 012/2019 - COMISSÃO ESPECIAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS CONSELHOS TUTELARES 2019.

Em reunião no dia 16/09/2019 da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares /2019, motivado por ocorrências e notificações repetidas, o colegiado deliberou sobre o uso do nome e sigla do CMDCA e demais órgãos públicos, decidindo por unanimidade pela vedação expressa do uso destes em propagandas de candidatos a eleição para conselheiros tutelares de 2019. Esta decisão pauta-se nos princípios, da igualdade de condições, da legalidade, da transparência, da publicidade, na legislação vigente e nos direcionamentos jurisprudenciais, incluindo o Edital 001/2019 CMDCA como normativa do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares.

Alan Christi Vieira Rocha

Presidente do CMDCA

Membro da Comissão Especial do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares

Rosane Auxiliadora Silva

Paulo César Teixeira

Izabel Cristina Pereira de Carvalho

Verônica Couto

Fernanda Ribeiro

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1473/2019– DISPENSA DE LICITAÇÃO.

AUTORIZO A DESPESA E RATIFICO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 27, §3º e art. 29, inciso VII, da Lei Federal nº 13.303/16 e suas alterações, para CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL PARA EQUIPE CODEMAR S/A. Em favor da FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA CIENTIF. TECN. DA UFRRJ do CNPJ: 01.606.606/0001-38, no valor de R\$ 634.000,00 (seiscentos e trinta e quatro mil reais).

Em 17 de setembro de 2019.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO N.º 594/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 22830/2019.

PARTES: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – MOSAICO ROSA COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI;
OBJETO: FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S.A;

VALOR: R\$ 1.474,80 (MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E OITENTA CENTAVOS);

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 13.303/2016, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018 E DEMAIS NORMAS COMPLEMENTARES;

PROGRAMA DE TRABALHO: 38.01.04.122.0068.2223

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DE RECURSO: 206 – ROYALTIES

EMPENHO N.º: 594/2019;

DATA DE EMISSÃO DO EMPENHO: 09/09/2019.

MARICÁ, 10 DE SETEMBRO DE 2019

José Orlando Dias

Diretor Presidente

Portaria Nº 125 de 09 de setembro de 2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao dis-

posto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de ISAAC PEREIRA DA SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 066, a partir de 01/07/19, do cargo de Superintendente de Segurança Aeroportuária (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), para o cargo de Superintendente de Operações Aeroportuárias (Anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinada diretamente à Diretoria de Operações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/07/2019.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

Portaria Nº 126 de 09 de setembro de 2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de MARCOS QUEIROZ MENDES, matrícula nº170, a partir de 02/09/2019 do cargo de Coordenador de Operações Aeroportuárias para o cargo de Coordenador de Desempenho de Operações (Anexo I do Estatuto da CODEMAR-S.A) subordinado à Diretoria de Operações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 02/09/2019.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

Portaria Nº 127 de 09 de setembro de 2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de CAIO CARDOZO FRIZZERA, matrícula nº169, a partir de 02/09/2019 do cargo de Assessor A-2, para o cargo de Assessor A-3 (anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Operações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 02/09/2019.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

Portaria Nº 128 de 09 de setembro de 2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de BRUNO MARINHO DE OLIVEIRA LOPES matrícula 50, a partir de 01/07/19, do cargo de Superintendente de Operações Aeroportuárias (Anexo I do Estatuto da CODEMAR S.A), para o cargo de Superintendente de Segurança Aeroportuário (Anexo I do Estatuto da CODEMAR S.A), subordinado diretamente à Diretoria de Operações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 01/07/2019.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

Portaria Nº 129 de 16 de setembro de 2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear DANIEL COUTO RAJO SIMÕES, CPF 708.321.587-53, matrícula nº 205, a partir de 05/09/2019 para o cargo de Supervisor do Estacionamento Rotativo (anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Operações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 05/09/2019.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

Portaria Nº 130 de 16 de setembro de 2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FRANCISCO ANDRÉ MATOS FEITOSA, CPF 078.624.207-80, matrícula nº 207, a partir de 05/09/2019 para o cargo de Assessor A-4 (anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à

Diretoria de Operações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 05/09/2019.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

Portaria Nº 131 de 16 de setembro de 2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIEGO NERY GONÇALVES, CPF 144.953.807-02 matrícula nº204, a partir de 02/09/2019 para o cargo de Assessor A-2 (anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Operações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 02/09/2019.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

Portaria Nº 132 de 16 de setembro de 2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FABRÍCIA DOS SANTOS RIBEIRO, CPF 083.221.027-30, matrícula nº 209, a partir de 09/09/2019 para o cargo de Assessor A-2 (anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado ao Diretor Presidente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 09/09/2019.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

Portaria Nº 133 de 16 de setembro de 2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Promover a transferência de DÉBORA ALVES DOS SANTOS, matrícula nº115, a partir de 02/09/2019 do cargo de Assessor A-2, para o cargo de Assessor A-3 (anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Operações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 02/09/2019.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

Portaria Nº 134 de 16 de setembro de 2019

O Presidente da Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, no uso de suas atribuições legais e, em atenção ao disposto no Art. 30, IV do Estatuto Companhia de Desenvolvimento de Maricá – CODEMAR S.A, RESOLVE:

Art. 1º Nomear FÁBIO REZENDE FIGUEIREDO, CPF 032.866.937-74, matrícula nº 210, a partir de 10/09/2019 para o cargo de Coordenador de Segurança Operacional (anexo I do Estatuto da CODEMAR), subordinado à Diretoria de Operações.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos retroativos a partir de 10/09/2019.

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

Ilma. Sra. Livia de Azevedo Correa.

Assunto: CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO - CODEMAR

Sra. Candidata,

Pelo presente instrumento, fica Vossa Senhoria convocado a comparecer junto à COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ – CODEMAR S/A, na Superintendência de Administração e Finanças, até o dia 04 de Outubro de 2019, com todas os documentos solicitados na cartilha enviada por e-mail, incluindo a carteira de trabalho, para tratar da contratação do Concurso Público para o cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS.

A data de início e posse será no dia 08 de Outubro de 2019.

Salientamos que com o não comparecimento no prazo determinado, implicará na perda automática da vaga do CONCURSO.

Sendo o que se apresenta para o momento, firmamo-nos.

Maricá, 16 de Setembro de 2019

Atenciosamente,

José Orlando de Azevedo Dias

Diretor Presidente

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,
ERRATA DA
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA MULTIPLICADO-
RES EDUCACIONAIS**

Na publicação da Convocação do Processo Seletivo para vagas de Multiplicadores Educacionais, edição nº 989 do Jornal Oficial de Maricá, página 28, de 16 de setembro de 2019;

Onde se lê: "A DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO, através do Presidente Diretor, no uso de suas atribuições, convoca os interessados em participar do processo seletivo para vaga por prazo determinado de Multiplicadores educacionais (14 vagas)."

Leia-se: "A DIRETORIA DE OPERAÇÕES, através do Presidente Diretor, no uso de suas atribuições, convoca os interessados em participar do processo seletivo para vaga por prazo determinado de Multiplicadores educacionais (14 vagas)."

José Orlando de Azevedo Dias
17/09/2019

**A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MARICÁ,
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO ABERTO Nº 14/2019

Processo Administrativo: nº 546/2019

O(a) Presidente da Comissão Permanente de Licitação: José Luiz da Silva Fernandes, no uso de suas atribuições informa: Objeto: Aquisição de mobiliário, material permanente e eletrodoméstico a fim de atender as necessidades da unidade SESCINC do Aeródromo Municipal de Maricá – SDMC. Data: 02/10/2019 às 10h. Os interessados em retirar o edital deverão acessar o site <https://codemar-sa.com.br/web/> ou www.comprasgovernamentais.gov.br ou comparecer a Rua Jovino Duarte de Oliveira, nº 481, Galpão Central- 2º andar- Aeroporto de Maricá- Centro- Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social, 01 (um) CD-RW virgem e uma resma, das 14h às 16:30h, ou ainda solicitar pelos e-mails: licitacoes@codemar-sa.com.br e cplcodemar01@gmail.com.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE**SOLUÇÃO DE SINDICÂNCIA**

1. Da análise das averiguações que a presidência da EPT mandou proceder por intermédio da comissão de sindicância formadas pelos servidores Cristiano Pereira de Castro, matrícula 1100132, Álvaro Luís Barros de Alarcão Bento, matrícula nº 1100119 e Daniele Coutinho da Silva, matrícula nº 11000098, pela Portaria nº 1177, de 18 de fevereiro de 2019, resolvo acolher o parecer da comissão de sindicância no sentido de aplicar ao servidor objeto da sindicância, a penalidade de Advertência, tendo em vistas o evento ocorrido no dia 18 de setembro de 2018, em que o servidor conduziu o ônibus coletivo da Autarquia Empresa Pública de Transportes por volta das 21 horas, quando veio a colidir com o veículo de terceiro quando trafegava pela rua 107 com a Avenida Maísa, no bairro de Cordeirinho. Tal decisão encontra-se estribada nos seguintes fundamentos:

a. O servidor descumpriu o dever de funcional de observância às normas legais e regulamentares ao abalroar o veículo que vinha pela direita e trafegava numa rodovia estadual, violando desta forma o artigo 137, III, da Lei Complementar nº 101 de 09 de maio de 1990.

2. Isto posto, determino a adoção das seguintes medidas administrativas:

a) Advertir o servidor, com fulcro no art. 167, inciso II, da Lei complementar nº 001, de 09 de maio de 1990;

b) Que o servidor compareça à Diretoria Operacional, no prazo de 5 dias, para tomar ciência da decisão proferida; e

c) publicação em no Jornal Oficial de Maricá da presente decisão.

d) que seja realizada a juntada dos autos na pasta funcional do servidor

Maricá-RJ, 09 de Setembro de 2019

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula 1000122

Portaria nº 1499, de 13 de Setembro de 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANS-

PORTES – EPT, no uso das suas atribuições contidas nos termos da delegação prevista no Decreto Municipal nº 109, de 27 de Outubro de 2014, na Lei Complementar nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e nas alterações posteriores da Lei Complementar Municipal nº 254 de 12 de Dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º Designar MÁRCIO DA SILVA COSTA, ocupante do cargo de Analista de Sistemas, matrícula funcional nº 1100105; JEFFERSON RIBEIRO CORIOLANO, ocupante do cargo de Engenheiro de Tráfego, matrícula funcional nº 1100107; e SÉRGIO DUTRA DE CASTRO, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 1100005, para sob a presidência do primeiro (relacionados na Comissão Permanente de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1.354/2019), darem início aos trabalhos de apuração, no prazo de 60 (sessenta) dias, quanto aos fatos de que trata o Processo Administrativo nº 0023293/2019, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maricá, 13 de setembro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

PORTARIA Nº 1500, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de Outubro de 2014, do previsto no art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de 11 de Setembro de 2014 e o que dispõe as Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora Carla Dantas Sanches, matrícula 1000131, para compor a Comissão Permanente de Licitação – CPL da Autarquia Empresa Pública de Transportes;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT

Maricá/RJ, 13 de setembro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes

Matrícula. 1000122

PORTARIA Nº 1501, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE - EPT, no uso das suas atribuições legais nos termos da delegação contida no Artigo 5º alínea "d" da Lei Complementar nº 244, de 11 de setembro de 2014 e o previsto no inc. VI do Art. 12 do Decreto nº 109, de 22 de outubro de 2014.

CONSIDERANDO os fatos relatados no Memorando CPS/EPT Nº 003/2019 – Comissão de Sindicância, de 16 de Setembro de 2019, que informa que a dilatação do prazo inicial é imperiosa, para instruir melhor o processo de forma a concluir os fatos descritos no processo nº 0017121/2019.

CONSIDERANDO que tais esclarecimentos são essenciais para a formulação da conclusão da sindicância instaurada pela portaria 1406, de 15 de Julho de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar em 60 (sessenta) dias, a partir do dia 17/09/2019, o prazo da sindicância instaurada pela Portaria nº 1406, de 15 de Julho de 2019, destinada a apurar os fatos constantes no processo nº 0017121/2019 bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 17/09/2019.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES - EPT,

Maricá, RJ, 16 de Setembro de 2019.

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Matrícula 1000122

ERRATA DA PORTARIA N.º 1488, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.

Na edição nº 985 do JOM de 2 de setembro de 2019, em folha 10, na Portaria n.º 1488 de 29 de agosto de 2019, faça-se a seguinte correção: Onde se lê: "Art. 1º - Nomear o servidor abaixo listado, para o cargo em comissão, a partir de 02/09/2019, da Autarquia Empresa Pública de Transportes:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	1000146	Adriano Marçal Coutinho	Supervisor Operacional

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02/09/2019."

Leia-se: "Art. 1º - Nomear o servidor abaixo listado, para o cargo em comissão, a partir de 02/09/2019, da Autarquia Empresa Pública de Transportes:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	CARGO
1	1000148	Adriano Marçal Coutinho	Supervisor Operacional

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 02/09/2019."

Maricá-RJ, 16 de setembro de 2019

CELSO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes - EPT

Mat.: 1000122

ERRATA

Extrato do Contrato Nº 18/2019, da Ata de Registro de Preços Nº 05/2019, para Locação de Veículos, sem motorista e sem combustível, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguros e taxas, referente ao Processo Administrativo Nº 0008934/2019, com publicação veiculada no Jornal, JOM edição 979 ano IX, do dia 12/08/2019, folha 14.

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguros e taxas, visando atender as necessidades da Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme itens especificados no seguinte quadro:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Serviço de Locação Veículo Tipo representação SEDAN	Unidade	FIAT/CRONOS	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00	R\$ 64.800,00
2	Serviço de Locação Veículo Tipo UTILITÁRIO C/ CAÇAMBA	Unidade	FIAT/STRADA	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
SOMA DO VALOR TOTAL ANUAL							R\$ 115.200,00

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 115.200,00 (Cento e quinze mil e duzentos reais), sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§, da Lei Federal nº 8.666/93.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos, sem motorista e sem combustível, incluindo a manutenção preventiva e corretiva dos veículos, seguros e taxas, visando atender as necessidades da Autarquia Empresa Pública de Transportes, conforme itens especificados no seguinte quadro:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	MARCA/MODELO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Serviço de Locação Veículo Tipo representação SEDAN	Unidade	FIAT/CRONOS	1	R\$ 2.700,00	R\$ 2.700,00	R\$ 32.400,00
2	Serviço de Locação Veículo Tipo UTILITÁRIO C/ CAÇAMBA	Unidade	FIAT/STRADA	2	R\$ 2.100,00	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00
SOMA DO VALOR TOTAL ANUAL							R\$ 82.800,00

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO CONTRATUAL

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 82.800,00 (Oitenta e dois e oitocentos reais), sendo este valor passível de alteração pela ocorrência de eventos supervenientes que alterem o equilíbrio econômico-financeiro, nos moldes do art. 65 e §§, da Lei Federal nº 8.666/93.

Maricá, 13 de setembro de 2019.

CELSONO HADDAD LOPES

Presidente da Autarquia Empresa Pública de Transportes -EPT

Mat 10.00122

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ

ATO N.º 083/2019.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ – ISSM, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 4º, II da Lei 093 de 17/08/2001 c/c o disposto no inciso Art. 12, I do RGI do ISSM, e tendo em vista, o que consta do Processo Administrativo nº 0084/19, datado de 20/03/2019.

RESOLVE:

Fixar os proventos mensais de aposentadoria da servidora, ELIANE DE ALMEIDA MONTEIRO CORDEIRO no cargo de Professora Docente II, Nível 5, CLASSE “C” matrícula nº 06227, a contar de 11/09/2019, na proporção de 100%, incidente sobre a média aritmética simples das 80% maiores bases de contribuição, ou seja, no valor de R\$ 1.968,45 (hum mil novecentos e setenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), em parcela única.

Maricá, 17 de setembro de 2019.

Janete Celano Valladão

Presidente

INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICÁ - ISSM

AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17292/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, RATIFICO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 13, VI c/c art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, autorizado pelo Diretor Operacional de Parques e Jardins,

que tem por objeto a Aquisição de Pergolado de Eucalipto Tratado – para instalação na Praça na Frente da Somar, com valor global de R\$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS), em favor da SELO VERDE MADEIRAS ECOLOGICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ de nº 27.023.875/0001-65.

Maricá, 16 de setembro de 2019.

Renato da Costa Machado

Presidente

Autarquia De Serviços De Obras De Maricá

EXTRATO DO CONTRATO N.º 73/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 341/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E BANCO DO BRASIL S.A

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, CONSISTENTE NO PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS E OUTROS SERVIÇOS SIMILARES DA SOMAR, COM BASE NAS ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 341/2019, BEM COMO NAS DIRETRIZES ESTABELECIDAS NO PRESENTE CONTRATO.

COMPREENDEM-SE COMO SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS:

a) PAGAMENTO, COM EXCLUSIVIDADE, DE SALÁRIOS E VENCIMENTOS DE SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, ESTAGIÁRIOS, INCLUSIVE AQUELES QUE VIEREM A SER CONTRATADOS FUTURAMENTE, OBEDECIDAS AS REGRAS DE PORTABILIDADE DETERMINADAS PELO BACEN;

b) CENTRALIZAÇÃO, SEM EXCLUSIVIDADE E CONFORME CONVENIÊNCIA DA AUTARQUIA, DO PAGAMENTO DOS FORNECEDORES, BENS, SERVIÇOS, INSUMOS E PRESTADORES DE SERVIÇOS E DE OBRAS;

c) CONCESSÃO, SEM EXCLUSIVIDADE, DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO AOS SERVIDORES AUTÁRQUICOS.

A EXPRESSÃO “SERVIDORES PÚBLICOS” NO DECORRER DESSE TERMO DE REFERÊNCIA ABRANGE OS AGENTES POLÍTICOS, SERVIDORES EFETIVOS, COMISSIONADOS, BEM COMO AQUELE QUE, EMBORA TRANSITÓRIAMENTE, EXERÇA CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA.

A SOMAR PODERÁ VIR A CONTRATAR, NO DECORRER DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTAGIÁRIOS PARA INTEGRAR O QUADRO DE APOIO DA AUTARQUIA.

VALOR: O CONTRATO A SER CELEBRADO NÃO GERARÁ CUSTO PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, E CONFORME CONSTA DO PARECER DA CONTROLADORIA INTERNA DA SOMAR, ÀS FLS. 1044/1050 (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341/2019), NÃO HÁ NECESSIDADE DE INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NEM NOTA DE BLOQUEIO CORRESPONDENTE.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 24, V, DA LEI FEDERAL 8.666 DE 1993, LEI COMPLEMENTAR Nº 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: O PRAZO PARA O FEITO DO PRESENTE CONTRATO SERÁ DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS, COM O PRAZO A SER CONTADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO, TENDO COMO CONDIÇÃO RESOLUTIVA, A CONTRATAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA VENCEDORA DA LICITAÇÃO A SER REALIZADA PELO MUNICÍPIO DE MARICÁ, CONFORME SE DEPREENDE DO IMINENTE TÉRMINO DO CONTRATO Nº 222/2015 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9243/2015) – A FINDAR EM 20 DE OUTUBRO DE 2020 – TENDO EM VISTA OS CRITÉRIOS DE VANTAJOSIDADE. ISSO PORQUE, DIANTE DO PLANEJAMENTO MUNICIPAL E AUTÁRQUICO E, TENDO EM VISTA A OPORTUNIDADE DE SE OBTIVER MELHORES OFERTAS DE MERCADO, PRETENDE-SE, POR MEIO DA REALIZAÇÃO DE APENAS UM PROCESSO LICITATÓRIO, A CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA ÚNICA RESPONSÁVEL POR OPERACIONALIZAR A FOLHA DE TODOS OS SERVI-

DORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

MARICÁ, 14 DE AGOSTO DE 2019.

RENATO DA COSTA MACHADO

PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 73-SC DE 14 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 73/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 341/2019.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e Lei Complementar nº 306/2018 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 73/2019. RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 73/2019 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS, CONSISTENTE NO PAGAMENTO DA FOLHA DE SALÁRIO DOS SERVIDORES ATIVOS E OUTROS SERVIÇOS SIMILARES DA SOMAR.

1. THIAGO DESIMONE – Matrícula N.º. 500.008

2. MAURO DOS NASCIMENTO PIMENTA - Matrícula N.º. 500.153

SUPLENTE: PAULO CESAR REGO GARRITANO - Matrícula N.º. 500.084

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 14/08/2019.

Publique-se.

Maricá, em 14 de agosto de 2019.

RENATO DA COSTA MACHADO

PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇO DE OBRAS – SOMAR.

PORTARIA N.º 312/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Exonerar, THAIS ALZIRA OLIVEIRA COUTINHO, matrícula nº 500160, com validade a partir de 30.08.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS4, de ASSESSOR ESPECIAL 4, lotado na Presidência, vinculado à autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 30.08.2019.

Maricá, 30 de agosto de 2019.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA N.º 313/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Nomear, JESSICA COUTINHO DE CARVALHAES BARRETO, com validade a partir de 01.08.2019, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS5, de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Diretoria Operacional de Coleta, Resíduos e Varrição, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2019.

Maricá, 01 de agosto de 2019.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA N.º 314/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Nomear, PATRICIA LEMOS CARNEIRO, com validade a partir de 01.08.2019, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS5, de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Diretoria Operacional de Obras Indiretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.08.2019.

Maricá, 01 de agosto de 2019.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA N.º 315/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Nomear, MARCELA MARQUES MATHEUS, com validade a partir de 19.08.2019, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo AS5, de ASSESSOR ESPECIAL 5, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 19.08.2019.

Maricá, 01 de agosto de 2019.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA N.º 316/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Exonerar, ALEXANDRE FIGUEIRA CARDOSO, matrícula nº 500111, com validade a partir de 31.07.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-2, de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Diretoria Operacional Administrativa e de Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, ALEXANDRE FIGUEIRA CARDOSO, com validade a partir de 01.08.2019, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CSET, de CHEFE DE SETOR, lotado na Diretoria Operacional Administrativa e de Finanças, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.07.2019.

Maricá, 01 de Agosto de 2019.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA N.º 317/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Exonerar, DEBORA DIAS COSTA, matrícula nº 500264, com validade a partir de 31.07.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET, de CHEFE DE SETOR, lotado na Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, DEBORA DIAS COSTA, com validade a partir de 01.08.2019, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CDIV, de CHEFE DE DIVISÃO, lotado Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.07.2019.

Maricá, 01 de Agosto de 2019.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA N.º 318/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Transferir o servidor, VITOR DUTRA NUNES, Matrícula 500144, Diretoria Operacional de Coletas, Resíduos e Varrição para a Diretoria Operacional de Obras Diretas, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, com validade a partir de 01.09.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.

Maricá, 01 de Setembro de 2019.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA N.º 319/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Exonerar, IGOR COSTA DOS SANTOS, matrícula nº 500249, com validade a partir de 31.05.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo AS-2, de ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Controladoria Interna, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, IGOR COSTA DOS SANTOS, com validade a partir de 01.06.2019, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CSET, de CHEFE DE SETOR, lotado na Controladoria Interna, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.05.2019.

Maricá, 31 de maio de 2019.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA N.º 320/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Exonerar, PAULO LEONARDO ARAUJO FERREIRA, matrícula nº 500195, com validade a partir de 31.05.2019, do Cargo em Comissão, Símbolo CSET, de CHEFE DE SETOR, lotado na Controladoria Interna, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 2º Nomear, PAULO LEONARDO ARAUJO FERREIRA, com validade a partir de 01.06.2019, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CSER, de CHEFE DE SERVIÇO, lotado na Controladoria Interna, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 31.05.2019.

Maricá, 31 de maio de 2019.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

PORTARIA N.º 321/2019

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE

Art. 1º Transferir o servidor, FRANKO COSTA CABRAL, Matrícula 500274, Diretoria Operacional de Obras Diretas para a Presidência, vinculado à Autarquia Municipal de Serviços de Obras – SOMAR, criada pela Lei Complementar nº 306, de 13.12.2018, com validade a

partir de 01.09.2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos legais a partir de 01.09.2019.

Maricá, 01 de Setembro de 2019.

Renato da Costa Machado

Presidente da Autarquia de Serviços de Obras de Maricá-SOMAR

DIRETORIA OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17292/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em conformidade com o parecer da Diretoria Jurídica e da Controladoria Interna, AUTORIZO a contratação POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no caput do art. 13, VI c/c art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, que tem por objeto a Aquisição de Pergolado de Eucalipto Tratado – para instalação na Praça na Frente da Somar, com valor global de R\$ 11.800,00 (ONZE MIL E OITOCENTOS REAIS), em favor da SELO VERDE MADEIRAS ECOLOGICAS LTDA ME, inscrita no CNPJ de nº 27.023.875/0001-65.

Maricá, 16 de setembro de 2019.

Francisco Lameira

Diretor Operacional de Parques e Jardins

EXTRATO DO CONTRATO N.º 90/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 13348/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR E DESKGRAPHICS REALIZE TECNOLOGIA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO EM PROGRAMA REVIT, ESPECIALMENTE O DISPOSTO NO EDITAL DE LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 20/2019.

VALOR: R\$ 129.800,00 (CENTO E VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL N.º 8666/93, LEI COMPLEMENTAR N.º 306, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PRAZO: 06 (SEIS) MESES

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 390/2019

DATA DE ASSINATURA: 03/09/2019

MARICÁ, 03 DE SETEMBRO DE 2019.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

PORTARIA N.º 90-SC, DE 03 DE SETEMBRO DE 2019.

DESIGNA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO N.º 90/2019 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 13348/2019.

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR, no uso de suas atribuições legais, em observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato nº 90/2019.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo, para compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato nº 90/2019 cujo objeto é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO EM PROGRAMA REVIT, especialmente o disposto no Edital de Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 20/2019, conforme Decreto n.º 158/2018, inciso II da Lei nº 8666/93.

1.DANILLO DUARTE BAPTISTA E SOUZA – Matrícula Nº. 500.018

2.RODRIGO MARTINS DA VENDA – Matrícula Nº 500.220

3.JOSÉ ANTÔNIO DE SOUZA CASTRO – Matrícula 500.024

SUPLENTE: NATHALIA SILVA FERREIRA - Matrícula Nº. 500.194

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 03/09/2019.

Publique-se.

Maricá, 03 de setembro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS IGNACIO LAMEIRA

DIRETOR OPERACIONAL DE PARQUES E JARDINS – SOMAR.

DIRETORIA OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DO TERMO Nº 07 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 226/2017, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 9312/2017.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E PERFIL X CONSTRUTORA S.A.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM POR OBJETO A CESSÃO DA TITULARIDADE ATIVA DO CONTRATO N.º 226/2017, QUE TEM POR OBJETO PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS E IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES AUXILIARES, ADEQUAÇÕES, ENVOLVENDO TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E UNIDADES PREDIAIS ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES OU SOB RESPONSABILIDADE JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA COM SUPERVISÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES EXPRESSAS NO PROJETO BÁSICO E NORMAS APLICÁVEIS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT, AMPARADA NO DISPOSTO NO ARTIGO 54 DA LEI 8.666/93 E ARTS. 1º, 52 E 53 DA LC Nº 306/2018, NA FORMA DA JUSTIFICATIVA INSERIDA ÀS FLS.3399/3404 E AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE ÀS FLS.3444/3445, AMBAS DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9312/2017, NOS TERMOS ABAIXO:

a) FICA CEDIDA A TITULARIDADE ATIVA DO CONTRATO N.º 226/2017, ORIGINÁRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 29.131.075/0001-93 PARA A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ – SOMAR, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 93.32.356.680/0001-77.

DOS VALORES: TENDO EM VISTA QUE O PRESENTE ADITIVO SE REFERE À CESSÃO DA TITULARIDADE, NÃO HAVERÁ ALTERAÇÃO DOS VALORES, MANTENDO-SE OS VALORES DEFINIDOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO.

PARÁGRAFO ÚNICO. CONSIDERANDO A TROCA DA TITULARIDADE, AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO, CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO N.º 63.01.04.122.0001.2355

ELEMENTO DE DESPESA N.º 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO N.º 236

NOTA DE EMPENHO N.º 362/2019

DATA DA ASSINATURA: 09/08/2019.

MARICÁ, 09 DE AGOSTO DE 2019.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR.

PORTARIA Nº 072, DE 09 DE AGOSTO DE 2019.

DESIGNA SUBSTITUIÇÃO NA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO CONTRATO 226/2017 REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9312/2017.

O DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR, no uso de suas atribuições legais, observância ao art. 22, §4º do decreto 158/2018 e Art. 3º, VIII do Decreto Municipal nº 086/12 e arts 1º, 52 e 53 da LC nº 306/2018, que criou a Autarquia de Obras e considerando a necessidade de regulamentar e fiscalizar o cumprimento do contrato n.º 226/2017, cujo objeto é PRESTAÇÃO

DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS E IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES AUXILIARES, ADEQUAÇÕES, ENVOLVENDO TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E UNIDADES PREDIAIS ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES OU SOB RESPONSABILIDADE JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA COM SUPERVISÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES EXPRESSAS NO PROJETO BÁSICO E NORMAS APLICÁVEIS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT.

RESOLVE:

1.Art. 1º SUBSTITUIR os servidores em razão da criação da Autarquia de Serviços de Obras - SOMAR, passando assim a compor a Comissão de Fiscalização de cumprimento do contrato n.º 226/2017, cujo objeto é CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS, COM O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA E MATERIAIS PARA A COMPLETA E PERFEITA IMPLANTAÇÃO DE TODOS OS ELEMENTOS DEFINIDOS COM BASE NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 49/2018PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE BENS E IMÓVEIS, EQUIPAMENTOS, COMPONENTES AUXILIARES, ADEQUAÇÕES, ENVOLVENDO TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE E UNIDADES PREDIAIS ADMINISTRATIVAS PERTENCENTES OU SOB RESPONSABILIDADE JURÍDICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA ESPECIALIZADA COM SUPERVISÃO TÉCNICA DE ENGENHARIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES EXPRESSAS NO PROJETO BÁSICO E NORMAS APLICÁVEIS DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS – ABNT.

1)MAXWEL FERNANDES PEREIRA – Matrícula nº 108.197

2)LUCAS MARINHO PENAUD – Matrícula nº 110.009

3)DANIEL FERREIRA DA SILVA – Matrícula n.º 500.116

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, gerando seus efeitos a partir de 09/08/2019.

Publique-se!

Maricá, em 09 de agosto de 2019.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

EXTRATO DO TERMO Nº 01 DE ADITAMENTO DO CONTRATO N.º 46/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10834/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ – SOMAR E DISTRIBUIDORA VIOLETRAS EIRELI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OUTSOURCING DE IMPRESSÃO, A PARTIR DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E COPIADORAS, INCLUINDO INSTALAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO ON-SITE (INCLUINDO PEÇAS), ALÉM DO FORNECIMENTO DE INSUMOS (TONER, CARTUCHO, BASTÕES, CILINDROS, FUSORES, ETC.), EXCETO PAPEL, CONTEMPLANDO DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTOQUE NAS UNIDADES PARA CUMPRIMENTO DOS NÍVEIS DE SERVIÇOS – SLA, E POR FIM, SOLUÇÃO DE BILHETAGEM QUE PERMITAM GESTÃO E MONITORAMENTO DE CONSUMO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 10834/2019, E ESPECIALMENTE O DISPOSTO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE MAGÉ, (REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20939/2018, ATRAVÉS DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 64/2018), NA FORMA ABAIXO:

I.ACRÉSCIMO DE 23,81%, REFERENTES AOS ITENS ADICIONADOS NO QUANTITATIVO INICIALMENTE CONTRATADO, COM FUNDAMENTO NO DISPOSTO NO ART. 65, I, “B”, E §1º, AMBOS DA LEI Nº 8666/93.

DOS VALORES: O VALOR DO CONTRATO Nº 46/2019, EM DECORRÊNCIA DO OBJETO CONSTANTE NO INCISO I DA CLÁUSULA

PRIMEIRA, SOFRERÁ UM ACRÉSCIMO DE R\$ 95.760,00 (NOVENTA E CINCO MIL SETECENTOS E SESSENTA REAIS), COM A JUSTIFICATIVA NAS FLS. 346/348 E NOS TERMOS DA PLANILHA APENSADA AOS PRESENTES AUTOS, ÀS FLS. 348, QUE SE TORNA PARTE INTEGRANTE DESTES TERMOS, PASSANDO A TER A IMPORTÂNCIA GLOBAL DE R\$ 498.000,00 (QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO MIL REAIS).

PARÁGRAFO ÚNICO. AS DESPESAS PREVISTAS NESTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

FONTE DE RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 398/2019

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2019

MARICÁ, 12 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS – SOMAR

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 187/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 5777/2019.

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E INSTITUTO SOCIAL IRIS.

OBJETO: INSCRIÇÃO DE SERVIDORA NO IX CONGRESSO INTERNACIONAL DE CONTABILIDADE, CUSTOS E QUALIDADE DO GASTO NO SETOR PÚBLICO QUE SERÁ REALIZADO NOS DIAS 21 A 23 DE OUTUBRO DE 2019, EM NATAL/RN.

VALOR: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 62, CAPUT, E §§, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93; ART. 13, VI, C/C ART. 25, II, DA LEI FEDERAL N.º 8666/93; LEI COMPLEMENTAR Nº 306/2018, DECRETO MUNICIPAL N.º 158/2018, SUAS ALTERAÇÕES E LEGISLAÇÃO CORRELATA.

PROGRAMA DE TRABALHO: 63.01.04.122.0001.2001

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.3.9.0.39.00.00.00

ORIGEM DO RECURSO: 206

NOTA DE EMPENHO: 187/2019

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2019

MARICÁ, 02 DE MAIO DE 2019.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - SOMAR

ERRATA DA PORTARIA DO CONTRATO Nº 25/2019, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2227/2019.

PROCESSO: 2227/2019

CONTRATO: 25/2019

PARTES: AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE MARICÁ - SOMAR E SMS COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI.

NA PUBLICAÇÃO NO JOM DO DIA 15 DE MAIO DE 2019, EDIÇÃO Nº 954, ÀS FLS 10:

ONDE SE LÊ:

“PRISCILA FARIAS QUINTANILHA - Matrícula Nº. 500.087

ALEXSANDRA CUNHA PEREIRA MACHADO – Matrícula Nº 500.245

DANIELA HERMOGÊNIO SOUZA - Matrícula Nº. 500.147”.

LEIA-SE:

“PRISCILA DE FARIAS QUINTANILHA - Matrícula Nº. 500.087

ALEXANDRA DA CUNHA PEREIRA MACHADO – Matrícula Nº 500.245

DANIELA HERMOGÊNIO SOUZA - Matrícula Nº. 500.147”.

MARICÁ, 11 DE SETEMBRO DE 2019.

MARCELO ROSA FERNANDES

DIRETOR OPERACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA SOMAR

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2019 - REVOGAÇÃO

Processo Administrativo n.º 26398/2018

A Presidente da CPL da Autarquia Municipal de Serviços de Obras de Maricá no uso de suas atribuições torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do art.49 da Lei nº. 8.666/93, que a Diretoria Operacional de Coletas de Resíduos e Varrição, REVOGA por interesse público decorrente de fato superveniente, a licitação em epígrafe, conforme justificativas apensadas no Processo n.º 26398/2018.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de desassoreamento de corpos hídricos no Município de Maricá. Informações através do e-mail cplsomar@gmail.com ou do site www.marica.rj.gov.br>>transparência>>licitações em andamento>>editais>> SOMAR. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br. Telefones: 21 9 – 9812-0123

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ - SOMAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2019

Processo Administrativo: 14515/2019

A Pregoeira, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão Presencial supracitado está SUSPENSO SINE DIE por solicitação da Diretoria requisitante. Informações pelo sitio www.marica.rj.gov.br e-mail cplsomar@gmail.com Telefones: 21 9 – 9812-0123

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

Ata de R.P. nº 23/2019

Processo Administrativo Nº 17570/2018

Validade: 09/09/2020

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS.

Ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, a Municipalidade de Maricá, através do Órgão Gerenciador de Registro de Preços, integrante da Divisão de Compras, situado na Estrada do Caxito, s/n, Caxito, nesta Cidade, aqui representado, nos termos do Decreto Municipal n.º 93/2012, por DALTON NOBRE VILELA portador (a) do R.G M9029380 SSP-MG e inscrito (a) no CPF sob nº 045.136.706-57, e a empresa AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA situada na Av. Monte Castelo, 128 Jardim Gramacho – Duque de Caxias – RJ CEP: 25055-120 CNPJ: 29.622.057/0001-04 neste ato representada por seu representante legal LUCIANO FARNESE NUNES DE OLIVEIRA, portador do RG nº 07.789.079-6 DIC-RJ e inscrito no CPF sob nº 012.285.157-94 nos termos do Decreto Municipal nº 135/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/93, e demais normas complementares, e consoantes às cláusulas e condições constantes deste instrumento, resolvem efetuar o registro de preço, conforme decisão de fls. 1034 à 1037, HOMOLOGADA às fls. ____ ambas do processo administrativo nº 17570/2018, referente ao Pregão Presencial nº 17/2019.

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇOS

1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços do(s) item (ns) dela constante (s), nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, e do Decreto Municipal n.º 135/2013.

1.2. Os preços registrados na presente Ata referem-se aos seguintes itens:

Item	Especificação	Unid	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
1	FORNECIMENTO DE ESTAÇÕES COMERCIAIS EM ESPAÇOS PÚBLICOS - Descrição detalhada: módulos – 2600x1600x1600MM (altura x largura x profundidade); Estrutura interna: Tubo Retangular Aço Carbono Galv. 60x30MM ESP: 2,00MM; Colunas externas: Chapa Aço Carbono Galv. ESP: 1,2MM; Portas basculantes: Chapa Aço Carbono Galv. ESP: 1,2MM; Moldura interna portas basculantes: Tubo retangular Aço Carbono Galv. 30x20MM ESP: 2,00MM; Fecho portas basculantes: Ferronhos Aço Zincado ½” + Fechadura modelo tetra; Painéis laterais de fechamento: Chapa Aço Carbono Galv. ESP:1,2MM; Painéis da base: Chapa Aço Carbono Galv. ESP: 2,00MM; Porta de acesso: Chapa Aço Carbono Galv. ESP: 1,2MM; Moldura interna porta acesso: Tubo retangular Aço Carbono Galv. 30x20MM ESP: 2,00MM; Fechadura porta de acesso: Fechadura modelo tetra; Teto: Chapa Aço Carbono Galv. ESP: 1,2MM; Reforços inferiores do teto: Chapa Aço Carbono Galv. ESP: 1,2MM; Forro interno: Chapa Aço Carbono Galv. ESP: 1,2MM; Cantoneiras internas do teto: Chapa Aço Carbono Galv. ESP: 1,2MM; Pega de içamento: Chapa Aço Carbono Galv. ESP: ¼” + Parafuso olho de suspensão 1” Armário estoque: Chapa Aço Carbono Galv. ESP: 1,2MM; Prateleira estoque: Chapa Aço Carbono Galv. ESP: 1,2MM; Pannel expositor encaixado: Chapa Aço Carbono Galv. ESP: 1,2MM; Ganchos pannel expositor encaixado: Vergalhão mecânico fio 6; Portas pannel expositor encaixado: Vidro temperado cristal 6MM; Fechadura porta pannel expositor: Fechadura modelo tetra; Caixa de propaganda: Chapa Aço Carbono Galv. ESP: 1,2MM + Pistão de articulação à gás 500N; Moldura caixa de propaganda: Tubo retangular Chapa Aço Carbono Galv. 30x20MM ESP: 2,00MM; Fecho caixa de propaganda: Fechadura modelo tetra; Visor caixa de propaganda: Vidro temperado cristal 6MM; Estrutura bancada vitrine: Chapa Aço Carbono Galv. ESP: 1,2MM; Prateleiras internas bancada vitrine: Chapa Aço Carbono Galv. ESP: 1,2MM; Porta bancada vitrine: Chapa Aço Carbono Galv. ESP: 1,2MM; Fecho porta bancada vitrine: Fechadura modelo tetra; Tampo bancada vitrine: Placa de granito natura 20MM; Gavetas bancada vitrine: Chapa Aço Carbono Galv. ESP: 1,2MM; Fecho gaveta bancada vitrine: Fechadura modelo tetra; isor frontal bancada vitrine: Vidro temperado cristal 6MM; Revestimento de piso: Placas de granito natura 20MM; Iluminação interna: Lâmpada de LED Tubular T8-850 Lumens; Iluminação caixa de propaganda: Lâmpada de LED Tubular T8-850 Lumens; Processo de solda: Solda MIG MAG; Revestimento: Revestimento com tina eletroestática com poliéster; Observação: Prever modulação entre as estações.	unid	200	R\$39.900,00	R\$7.980.000,00
VALOR GERAL					R\$7.980.000,00

2 - CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não fica obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para o serviço pretendido, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA

3.1. Quando efetivamente ocorrer a contratação a empresa será convocada, para no prazo de três dias úteis, comparecer a diretoria requisitante para assinatura do contrato

3.2. Após formalização do ajuste/contrato, a empresa detentora da ata, terá o prazo para a retirada da nota de empenho de até 03 (três) dias úteis, contados da data de publicação do extrato de contrato no JOM.

3.3. Para a retirada de cada nota de empenho ou contrato, a detentora da ata deverá apresentar a documentação relativa à habilitação do certame que já tenha expirado a validade, devendo a documentação ser entregue à unidade requisitante.

3.4. O objeto da ata será executado nas unidades requisitantes, sendo o recebimento provisório, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, da Lei federal nº 8.666/93 e no Edital de Licitação.

3.4.1. A execução do serviço será acompanhada por fiscais, devendo a nota fiscal ou nota fiscal-fatura, estar acompanhada da cópia reprográfica da nota de empenho e contendo o detalhamento em valores unitários dos serviços prestados.

3.5. Se a qualidade do serviço prestado não corresponder às especificações do objeto da ata, aquele será refeito, aplicando-se as penalidades cabíveis.

3.6. Se, durante o prazo de validade da ata, o serviço apresentar inconformidades que impeçam ou prejudiquem a sua função/destinação, a detentora deverá providenciar o refazimento do mesmo, por sua conta e risco, no prazo estabelecido pela Autarquia.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

4.1 – Se a licitante vencedora se recusar a assinar contrato ou outro documento que o substitua injustificadamente, a sessão será retomada e as demais licitantes chamadas, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições da proposta vencedora, sujeitando-se a licitante desistente, às penalidades do art. 81 da Lei nº 8.666/93.

4.2 – Pelo descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações expressas neste Edital e/ou na Proposta-Detalhe, inclusive prazo de entrega, ficará o licitante sujeito às seguintes penalidades, previstas no artigo 87 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

I - Advertência;

II - Multa moratória de 1,0 % (hum por cento) ao dia útil de atraso, até no máximo de 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato.

III - suspensão temporária de participação em licitação e de contratar com os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, por prazo de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, na forma do inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

4.3 – A multa prevista no subitem acima não tem caráter compensatório, porém moratória, e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade pelas perdas e danos ou prejuízos decorrentes das infrações cometidas.

4.4 – Os valores devem ser recolhidos a favor da AUTARQUIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ, em sua Tesouraria, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação escrita, podendo a Autarquia descontá-los das faturas por ocasião de seu pagamento, se assim julgar conveniente, e até mesmo cobrá-los executivamente em juízo.

4.5 - Caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contra a aplicação das multas, na forma do artigo 109 da Lei 8.666/93.

5 - CLÁUSULA QUINTA - FATURAMENTO E PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos devidos a CONTRATADA serão efetuados através de crédito em conta corrente, em banco e agência, informados pela mesma até a assinatura do "Termo de Contrato".

5.2. O pagamento se efetivará após a regular liquidação da despesa, à vista de fatura apresentada pelo contratado, atestada e visada por, no mínimo, 02 (dois) servidores do órgão requisitante.

5.3. O pagamento se realizará mediante encaminhamento de pedido próprio, observado o disposto no Decreto Municipal nº 158/2018.

5.3.1. O prazo para pagamento é de até 30 (trinta) dias, contados da data final de adimplemento de cada parcela, nos termos da letra "a", do inciso XIV, do art. 40, da Lei nº 8.666/93, mediante apresentação pela CONTRATADA, à repartição competente, da nota fiscal, previamente atestada por dos servidores que não o ordenador de despesas, designados para a fiscalização do contrato.

5.3.2. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso e reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

5.3.3. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de juros moratórios 0,033% (trinta e três centésimos por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido na legislação serão feitos mediante desconto de 0,033% ao mês, pro rata die

5.4. Os preços que vierem a ser contratualmente pactuados serão irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data base utilizada para formulação das propostas. Os eventuais reajustes seguintes que sejam necessários só poderão ocorrer em periodicidade anual, observados os índices estipulados no Edital.

5.5 – A revisão dos valores poderá ser realizada a qualquer tempo, a fim de assegurar a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que devidamente justificada nos termos do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93.

6 - CLÁUSULA SEXTA - DA READEQUAÇÃO DE PREÇOS

6.1. Durante o período de vigência da ata, os preços não serão reajustados automaticamente, ressalvados, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie, considerada, para base inicial de análise, a demonstração da composição de custos, anexa a esta ata.

6.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Autarquia à época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da ata.

6.2.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecendo as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.2.3. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

6.2.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

I - Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

III - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços

registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

II - Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

6.2.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA E DA RESCISÃO DO AJUSTE**7.1. DO CANCELAMENTO**

7.1.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.1.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

7.1.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

7.2. DA RESCISÃO DO AJUSTE

7.2.1. A ata poderá ser rescindida de pleno direito, nas hipóteses a seguir relacionadas.

7.2.2. A rescisão pela Administração poderá ocorrer quando:

7.2.2.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da ata;

7.2.2.2. a detentora não formalizar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

7.2.2.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do registro de preços;

7.2.2.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar a redução;

7.2.2.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

7.2.2.7. sempre que ficar constatado que a fornecedora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.

7.2.3 A comunicação do cancelamento, nos casos previstos no subitem 7.1, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no JOM, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o registro a partir da última publicação.

7.2.4 A rescisão pela Detentora poderá ocorrer quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da ata.

7.2.4.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no item 4, caso não sejam aceitas as razões do pedido.

7.2.5. A rescisão ou suspensão de fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV, da Lei federal nº 8.666/93 deverá ser

notificada.

7.2.6. A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do disposto no edital para, mediante a sua concordância assumirem o fornecimento do objeto da ata.

8 - CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

8.1. As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas, caso a caso, pelo Titular dos órgãos participantes do presente registro:

- Diretoria Operacional de Obras Indiretas;

8.2. Os itens decorrentes desta ata serão formalizados através de processo administrativo de contratação.

8.3. A emissão da nota de empenho, sua retificação ou cancelamento total ou parcial, bem como a celebração de contratos, serão, igualmente, autorizados pelo Titular da Pasta à qual pertencer a unidade requisitante ou por quem aquele delegar tal competência.

8.4. Os itens objeto da ata, por órgãos da Administração Indireta, obedecerão às mesmas regras dos subitens anteriores, sendo competente para sua autorização e atos correlatos o Superintendente da autarquia ou o Presidente da empresa interessada, ou, ainda, a autoridade a quem aqueles houverem delegado os respectivos poderes.

9 - CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho ou instrumento equivalente decorrente da ata.

9.2. Os pedidos deverão ser efetuados através de ofício ou memorando protocolizados ou enviados através de "fac-símile", deles constando: data, valor unitário e quantidade, local para entrega, carimbo e assinatura do responsável da unidade requisitante, e, ainda, data, hora e identificação de quem os recebeu, juntando-se cópia aos processos de liquidação e de requisição.

9.3. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.656/93 e alterações posteriores, têm caráter orientativo (preço máximo).

9.4. Caso o objeto entregue não corresponda às especificações da ata, será devolvido, ser substituído imediatamente.

9.5. O preço a ser pago pela Autarquia é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da ata, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação pela Autarquia nesse intervalo de tempo.

9.6. Na hipótese de a detentora da ata se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo correio, registrado, considerando-se como efetivamente recebido na data do registro, para todos os efeitos legais.

9.7. As especificações técnicas do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.

9.8. A detentora da ata deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

9.9. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata é competente, por força de lei, o Foro da Fazenda Pública de Maricá/RJ.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

10.1. Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda o seguinte:

I - convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços;

II - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

III - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela lei;

IV - realizar a necessária pesquisa de mercado com vistas à identificação dos valores a serem licitados;

V - confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e projeto básico;

VI - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

VIII - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços; e

IX - realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do SRP e coordenar, com os órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados

10.2. Compete aos órgãos e entidades:

10.2.1. requisitar, via fax ou ofício, o eventual fornecimento do objeto da licitação

cujos preços encontram-se registrados nesta Ata;

10.2.2. emitir nota de empenho a crédito do fornecedor no valor total correspondente ao objeto solicitado

10.2.3. observar as determinações do Decreto nº 158/2018.

10.2.4. Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

I - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

II - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

III - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e

IV - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços.

10.3. Compete ao Fornecedor:

10.3.1. fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;

10.3.2. providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;

10.3.3. apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas

10.3.4. em havendo necessidade, assente no que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei federal 8.666, de 21 de junho de 1993, aceitar os acréscimos ou supressões nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

10.3.5. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Município de Maricá ou à terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

Maricá, 10 de setembro de 2019.

DALTON NOBRE VILELA

DIRETORIA OPERACIONAL DE OBRAS INDIRETAS

LUCIANO FARNESE NUNES DE OLIVEIRA

AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____

R.G. nº: _____

NOME: _____

R.G. nº: _____

OUTROS

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICENÇA

CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE

19.902.753/0001-10

CENTENNIAL BRASIL TORRES DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a Certidão Ambiental de Inexigibilidade nº 029/2019, com validade indeterminada aprovando a operação de uma Estação de Rádio Base (ERB) localizada na Rua 43, Quadra 29, Lote 22, Loteamento Lagomar - Jacaroá - Maricá - RJ. (Processo nº 002354/2019).

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE LICENÇA

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA

CERTIDÃO AMBIENTAL DE INEXIGIBILIDADE

04.052.108/0001-89

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS LTDA torna público que recebeu da Secretaria da Cidade Sustentável, a Certidão Ambiental de Inexigibilidade nº 032/2019, com validade indeterminada aprovando a operação de uma Estação de Rádio Base (ERB) localizada na Rua 12, Lote 02, Quadra 14, Loteamento Santa Clara, 2º Distrito - Ponta Negra - Maricá - RJ. (Processo nº 0027589/2018).

DIRETO DE

MARICÁMarcelo
AmbrosioWillian
ChavesIzabel
OliveiraA PREFEITURA **FAZ** E A GENTE TE CONTA

QUARTA 22h | DOMINGO 10h

No  Prefeitura Municipal de Maricá

www.marica.rj.gov.br

 Prefeitura de Maricá @MaricaRJPREFEITURA DE
MARICÁ
#MaisPertoDeVocê